



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 841, quinta-feira, 14 de dezembro de 2017

### LEI Nº 8.494, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

#### **Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidades de Aplicação	Valor R\$
44.001	Fundo Municipal do Meio Ambiente	18.541.0011.2.1224	Desenvolvimento de Ações Ambientais - FMMA	206	650	3.3.90	400.000,00
44.001	Fundo Municipal do Meio Ambiente	18.541.0011.2.1225	Manutenção de Parques Ambientais - FMMA	206	656	3.3.90	300.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>700.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
44.001	Fundo Municipal do Meio Ambiente	18.541.0011.2.1224	Desenvolvimento de Ações Ambientais - FMMA	206	654	4.4.90	400.000,00
44.001	Fundo Municipal do Meio Ambiente	18.541.0011.2.1225	Manutenção de Parques Ambientais - FMMA	206	661	4.4.90	300.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>700.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/12/2017, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1348410** e o código CRC **4520D226**.

### **LEI Nº 8.495, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação com o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Regional/Joinville, para a execução de obras de drenagem na Estrada Timbé, localizada no Bairro Jardim Paraíso.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Regional/Joinville, para a execução de obras de drenagem na Estrada Timbé, localizada no bairro Jardim Paraíso, nos termos do instrumento de ajuste anexo.

Art. 2º O Termo de Cooperação referido no artigo 1º tem por finalidade a implantação da primeira etapa da rede de drenagem da Estrada Timbé, no trecho compreendido entre a Rua Tuiuti e a Servidão Felipe Norte.

Art. 3º As despesas descritas no Termo de Cooperação correrão por conta do Estado de Santa Catarina, que executará às suas expensas toda a ação pertinente ao objeto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito

Esta lei possui como anexo o documento SEI 1328895.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 14/12/2017, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1348504** e o código CRC **5FABB37F**.

### **LEI Nº 8.496, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

#### **Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) no orçamento vigente da Secretaria da Fazenda - SEFAZ com a finalidade de suplementar modalidades de aplicação de despesa.

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.0003.0.1002	Dívida Pública - SEFAZ	0.1.05	65	3.3.91	5.000.000,00
<b>Total</b>							<b>5.000.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação/redução da seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.846.0003.0.1019	Processos Judiciais - SEFAZ	0.1.00	57	3.3.90	5.000.000,00
<b>Total</b>							<b>5.000.000,00</b>

Art. 3º Em atendimento ao mencionado no art. 2º, será realizado o remanejamento de recursos próprios de fonte 0.1.00 - Recursos Ordinários para a sua fonte derivada 0.1.05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS; conforme determinado no art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 8.357, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/12/2017, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1350105** e o código CRC **BBFC7695**.

### LEI Nº 8.497, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

#### Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) no orçamento vigente da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, com a finalidade de suplementar modalidade de aplicação de despesa.

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.0003.0.1002	Dívida Pública - SEFAZ	0.1.00	64	4.6.91	5.000.000,00
<b>Total</b>							<b>5.000.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação/redução das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.846.0003.0.1019	Processos Judiciais - SEFAZ	0.1.00	57	3.3.90	5.000.000,00
<b>Total</b>							<b>5.000.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 14/12/2017, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1350138** e o código CRC **57783C81**.

### **LEI Nº 8.498, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

#### **Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) no orçamento vigente da Secretaria de Fazenda - SEFAZ, com a finalidade de suplementar modalidade de aplicação de despesa.

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.845.0003.0.1001	PASEP - PMJ - SEFAZ	0.1.00	60	3.3.90	1.500.000,00
<b>Total</b>							<b>1.500.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação/redução das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.846.0003.0.1019	Processos Judiciais - SEFAZ	0.1.00	57	3.3.90	1.500.000,00
<b>Total</b>							<b>1.500.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 14/12/2017, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1350157** e o código CRC **05EB1E9A**.

**LEI Nº 8.499, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde – FMS - Secretaria de Saúde - SES, para restabelecer as seguintes dotações orçamentária:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.122.0002.2.1353	Despesas com pessoal - SES	0.1.02	732	3.1.90	36.000.000,00
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.122.0002.2.1353	Despesas com pessoal - SES	0.1.02	733	3.1.91	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>38.000.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	04.122.0002.2.1312	Despesas com pessoal - SAP	0.1.00	828	3.1.90	3.000.000,00
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	04.122.0002.2.1313	Despesas com pessoal - SEFAZ	0.1.00	762	3.1.90	1.000.000,00
58001	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	04.122.0002.2.1335	Despesas com pessoal - SGP	0.1.00	766	3.1.90	3.000.000,00
60001	Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT	06.182.0002.2.1337	Despesas com pessoal - SEPROT	0.1.00	823	3.1.90	8.000.000,00
60001	Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT	06.182.0002.2.1338	Despesas com pessoal da guarda municipal e vigilância - SEPROT	0.1.00	824	3.1.90	10.500.000,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.0014.2.1369	Desapropriações - SEINFRA	0.1.00	877	4.4.90	4.500.000,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.0015.1.1011	Obras de pavimentação - SEINFRA	0.1.00	613	4.4.90	8.000.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>38.000.000,00</b>

Art. 3º Em atendimento ao mencionado no art. 2º, será realizado o remanejamento de recursos próprios de fonte 0.1.00 - Recursos Ordinários para a sua fonte derivada 0.1.02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde; conforme determinado no art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 8.357, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/12/2017, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1350192** e o código CRC **26A28E95**.

**LEI Nº 8.500, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.131.875,64 (seis milhões, cento e trinta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SED, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.0002.2.1315	Despesas com pessoal de Educação Infantil- SED	0.1.18	835	3.1.91	1.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.0002.2.1315	Despesas com pessoal da Educação Infantil-SED	0.1.18	836	3.1.90	3.580.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.0002.2.1317	Despesas com Pessoal do ensino Fundamental- SED	0.1.18	844	3.1.91	600.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.0002.2.1317	Despesas com pessoal do ensino Fundamental- SED	0.1.18	843	3.1.90	931.875,64
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.0002.2.1317	Despesas com pessoal do ensino fundamental - SED	0.1.18	984	3.3.90	20.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>6.131.875,64</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da previsão de excesso de arrecadação financeira do FUNDEB no exercício vigente, de acordo com § 1º inciso II, § 3º e § 4º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 14/12/2017, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1350239** e o código CRC **3A1807B4**.

**LEI Nº 8.501, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.1121	Manutenção das unidades próprias ambulatoriais de referência e de urgência e emergência - FMS	0.2.67	366	3.3.71	120.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>120.000,00</b>

Art. 2º. Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.0006.2.1119	Manutenção e aperfeiçoamento da atenção básica - FMS	0.2.67	970	4.4.90	120.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>120.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/12/2017, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1350273** e o código CRC **99CF4AC7**.

**LEI Nº 8.502, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.1121	Manutenção das unidades próprias ambulatoriais de referência e de urgência e emergência - FMS	0.2.67	366	3.3.71	500.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.1123	Assistência complementar - serviços hospitalares - FMS	0.2.67	340	3.3.90.00	350.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>850.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.1123	Assistência complementar - serviços hospitalares - FMS	0.2.67	342	3.3.91	500.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.128.0005.2.1120	Qualificação e Capacitação de Servidores - FMS	0.2.67	360	3.3.90	90.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.1121	Manutenção das unidades próprias ambulatoriais de referência e de urgência e emergência - FMS	0.2.67	371	3.1.71	5.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.304.0006.2.1127	Manutenção do aperfeiçoamento da vigilância em Saúde - FMS	0.2.67	354	3.3.90	62.800,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.0006.2.1119	Manutenção e aperfeiçoamento da atenção básica - FMS	0.2.67	970	4.4.90	192.200,00
<b>TOTAL</b>							<b>850.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 14/12/2017, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1350318** e o código CRC **4C9697B9**.

**LEI Nº 8.503, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de

Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) no orçamento vigente da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor R\$
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	04.122.0001.2.1019	Processos Administrativos - SEFAZ	0.1.39	XX	3.3.90	1.000,00
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	04.122.0001.2.1019	Processos Administrativos - SEFAZ	0.1.08	XX	3.3.90	1.200,00
<b>TOTAL</b>							<b>2.200,00</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor R\$
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.845.0003.0.1001	PASEP- PMJ - SEFAZ	0.1.39	59	3.3.90	1.000,00
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	04.123.0005.2.1020	Modernização Fazendária - SEFAZ	0.1.08	67	3.3.90	1.200,00
<b>TOTAL</b>							<b>2.200,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 14/12/2017, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1350348** e o código CRC **6710E060**.

**LEI Nº 8.504, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.867,04 (quinhentos mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos) no orçamento vigente do Hospital Municipal São José - HMSJ, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.0006.2.1137	Assistência hospitalar - HMSJ	0.2.38	533	3.3.90	500.867,04
<b>TOTAL</b>							<b>500.867,04</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.0006.2.1137	Assistência hospitalar - HMSJ	0.2.38	535	4.4.90	363.769,96
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.131.0004.2.1356	Divulgação de atos oficiais - HMSJ	0.2.38	711	3.3.90	77.097,08
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.122.0002.2.1355	Despesas com pessoal - HMSJ	0.2.38	735	3.1.90	40.000,00
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.122.0002.2.1355	Despesas com pessoal - HMSJ	0.2.38	739	3.1.91	10.000,00
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.845.0003.0.1021	PASEP - HMSJ	0.2.38	866	3.3.90	10.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>500.867,04</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/12/2017, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1350371** e o código CRC **1504E90E**.

### LEI Nº 8.505, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

#### Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.705.682,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e cinco mil e seiscentos e oitenta e dois reais), no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SED, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projetos / Atividades	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de aplicação	Valor R\$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.0002.2.1317	Despesas com pessoal do ensino fundamental - SED	0.1.01	842	3.1.90	12.379.160,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.0002.2.1317	Despesas com pessoal do ensino fundamental - SED	0.1.01	845	3.1.91	1.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.0002.2.1315	Despesas com pessoal da educação infantil - SED	0.1.01	834	3.1.91	1.750.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.0002.2.1315	Despesas com pessoal da educação infantil - SED	0.1.01	837	3.1.90	9.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.0001.2.1027	Processos administrativos ensino fundamental - SED	0.1.19	234	3.3.90	576.522,00
<b>TOTAL</b>							<b>24.705.682,00</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados

recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

U. O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projetos / Atividades	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de aplicação	Valor R\$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.0001.2.1023	Processos Administrativos- SED	0.1.01	243	4.4.90	700.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.0001.2.1027	Processos administrativos ensino fundamental – SED	0.1.01	232	3.3.90	6.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.0001.2.1027	Processos administrativos ensino fundamental – SED	0.1.01	241	4.4.90	1.391.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.0002.2.1316	Despesas com pessoal da sede – SED	0.1.01	839	3.1.90	3.679.195,00
6001	Secretaria de Educação- SED	12.361.0002.2.1316	Despesas com pessoal da sede – SED	0.1.01	840	3.1.91	546.928,00
6001	Secretaria de Educação- SED	12.361.0002.2.1316	Despesas com pessoal da sede – SED	0.1.01	987	3.3.20	2.000,00
6001	Secretaria de Educação- SED	12.361.0002.2.1316	Despesas com pessoal da sede – SED	0.1.01	841	3.3.90	500.000,00
6001	Secretaria de Educação- SED	12.361.0007.2.1028	Convênios e subvenções do ensino fundamental – SED	0.1.01	266	3.3.50	150.000,00
6001	Secretaria de Educação- SED	12.361.0014.1.1005	Construção, reforma, ampliação e aquisição de unidades escolares – SED	0.1.01	252	3.3.90	122.100,00
6001	Secretaria de Educação- SED	12.361.0014.1.1005	Construção, reforma, ampliação e aquisição de unidades escolares – SED	0.1.01	246	4.4.90	546.000,00
6001	Secretaria da Educação- SED	12.361.0014.1.1005	Construção, reforma, ampliação e aquisição de unidades escolares – SED	0.1.01	250	4.5.90	332.160,00
6001	Secretaria de Educação- SED	12.365.0001.2.1025	Processos administrativos da educação infantil – SED	0.1.01	516	3.3.90	7.315.577,00
6001	Secretaria de Educação- SED	12.365.0001.2.1025	Processos administrativos da educação infantil – SED	0.1.01	519	4.4.90	1.533.000,00
6001	Secretaria de Educação- SED	12.365.007.2.1026	Convênios e subvenções na educação infantil – SED	0.1.01	982	3.3.50	100.000,00

6001	Secretaria de Educação-SED	12.365.0007.2.1026	Convênios e subvenções na educação infantil – SED	0.1.01	522	3.3.90	1.000.000,00
6001	Secretaria de Educação-SED	12.365.0014.1.1004	Construção, reforma, ampliação e aquisição de CEIs – SED	0.1.01	508	3.3.90	100.000,00
6001	Secretaria de Educação-SED	12.367.0007.2.1038	Educação especial – SED	0.1.01	260	3.3.90	11.200,00
6001	Secretaria de Educação-SED	12.367.0007.2.1038	Educação especial – SED	0.1.01	263	4.4.90	100.000,00
6001	Secretaria de Educação-SED	12.361.0014.1.1005	Construção, reforma, ampliação e aquisição de unidades escolares – SED	0.1.19	254	3.3.90	62.278,00
6001	Secretaria de Educação-SED	12.365.0001.2.1025	Processos administrativos da educação infantil – SED	0.1.19	518	4.4.90	171.244,00
6001	Secretaria de Educação-SED	12.365.0007.2.1026	Convênios e subvenções na educação infantil – SED	0.1.19	981	3.3.50	343.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>24.705.682,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/12/2017, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1350402** e o código CRC **373A0BBF**.

**LEI Nº 8.506, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de

Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.982.829,11 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e onze centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura - FMIC, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade	Valor
36001	Fundo Municipal de Incentivo a Cultura – FMIC	13.392.0009.2.1018	Fomento cultural – FMIC	0.1.00	224	3.3.50	1.982.829,11
<b>TOTAL</b>							<b>1.982.829,11</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade	Valor
36001	Fundo Municipal de Incentivo a Cultura – FMIC	13.392.0009.2.1018	Fomento cultural – FMIC	0.1.00	220	3.3.90	1.982.829,11
<b>TOTAL</b>							<b>1.982.829,11</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/12/2017, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1350432** e o código CRC **357C46B3**.

**LEI Nº 8.507, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar as seguintes modalidades de aplicação de despesa, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura – FMIC no valor de R\$ 34.074,00 (trinta e quatro mil e setenta e quatro reais), na seguinte classificação funcional programática:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade	Valor
36001	Fundo Municipal de Incentivo a Cultura – FMIC	13.392.0009.2.1018	Fomento cultural – FMIC	0.1.00	xx	4.4.50	34.074,00
<b>TOTAL</b>							<b>34.074,00</b>

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade	Valor
36001	Fundo Municipal de Incentivo a Cultura – FMIC	13.392.0009.2.1018	Fomento cultural – FMIC	0.1.00	220	3.3.90	34.074,00
<b>TOTAL</b>							<b>34.074,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 14/12/2017, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1350456** e o código CRC **1B351FA9**.

**DECRETO Nº 30.186, de 14 de dezembro de 2017.**

**Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de EDISON SCHULZ E OUTROS, ou quem de direito, localizada na Estrada da Ilha, Distrito de Pirabeiraba.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “m”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de EDISON SCHULZ E OUTROS, ou de quem de direito, destinada à ampliação de Unidade Escolar - Escola Municipal Profª Maria Magdalena Mazzolli, a seguir descrita:

“Terreno de formato triangular, localizado nesta cidade, em Pirabeiraba, na Estrada da Ilha, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a oeste, lado esquerdo de quem da Estrada da Ilha olha, partindo-se do vértice V1 com coordenadas E=713880, 5799 e N=7097207,6074, seguindo com azimute 18º21'47" e distância 71,02m (setenta e um metros e dois centímetros) chega-se ao vértice V8 com coordenadas E=713902,9538 e N=7097275,0110, confrontando com a Área Remanescente da Matrícula N°107.591, de propriedade de Edison Schulz e outros. Fazendo fundos a norte, partindo-se do vértice V8 com azimute de 118º05'36" e distância 11,52m (onze metros e cinquenta e dois centímetros) chega-se ao vértice V7 com coordenadas E=713913,1166 e N=7097269,5862, confrontando com a Área Remanescente da Matrícula N°107.591, de propriedade de Edison Schulz e outros. A leste, lado direito de quem de frente da Estrada da Ilha olha, partindo-se do vértice V7 com azimute de 207º41'53" e distância 70,00m (setenta metros) chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com as terras do Município de Joinville (Matrícula N°101.164). Com área total de 403,19m² (quatrocentos e três metros e dezenove decímetros quadrados). Sem benfeitorias. Imóvel inscrito sob a matrícula nº 107.591, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville-SC”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/12/2017, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1349659** e o código CRC **C3FF32D7**.

### **DECRETO Nº 30.188, de 14 de dezembro de 2017.**

#### **Promove exonerações.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

**EXONERA**, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2018:

- Andrei Popovski Kolaceke, do cargo de Coordenador I;
- Deborah Patricia Schutel Mendes, do cargo de Coordenador I da Área Administrativa.

**EXONERA**, na Secretaria da Saúde, a partir do dia 09 de janeiro de 2018:

- Keli Bett, para o cargo de Gerente de Gestão Administrativa e Financeira.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/12/2017, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1348985** e o código CRC **7916607B**.

### **DECRETO Nº 30.189, de 14 de dezembro de 2017.**

#### **Promove Exonerações.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

**EXONERA**, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de janeiro de 2018:

- Ana Paula Prus dos Santos, do cargo de Coordenador II de Apoio Administrativo à Direção;
- Pablo Saímon Nunes, do cargo de Supervisor no Gabinete da Presidência.

**EXONERA**, no Hospital Municipal São José, a partir do dia 09 de janeiro de 2018:

- Janaína Ferreira Teixeira, do cargo de Gerente Administrativa.

Udo Döhler  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 14/12/2017, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1350410** e o código CRC **381982DD**.

### **DECRETO Nº 30.190, de 14 de dezembro de 2017.**

#### **Promove nomeações.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

**NOMEIA**, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2018:

- Marlene Bonow Oliveira, para o cargo de Diretor Executivo;
- Andrei Popovski Kolaceke, para o cargo de Gerente de Acompanhamento de Processos NAT JUS;
- Jéssica Rodrigues de Castilhos, para o cargo de Coordenador I da Área Financeira;
- Anna Flavia Bittencourt Augusto, para o cargo de Coordenador I da Área Orçamentária;

- Marcio da Silva, para o cargo de Coordenador I da ARCD;
- Cleide Aparecida Hoffmann Bernardes, para o cargo de Coordenado I do CER.

**NOMEIA**, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de janeiro de 2018:

- Keli Bett, para o cargo de Gerente de Gestão Estratégica e Articulação da Rede em Saúde;
- Janaina Ferreira Teixeira, para o cargo de Gerente de Gestão Administrativa e Financeira.

Udo Döhler  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/12/2017, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1348988** e o código CRC **BAA911EC**.

### **DECRETO Nº 30.191, de 14 de dezembro de 2017.**

#### **Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

**NOMEIA**, na Secretaria da Saúde, a partir de 14 de dezembro de 2017:

- Ednei Oliveira Borges, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/12/2017, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1350462** e o código CRC **9B1D03E5**.

### **DECRETO Nº 30.192, de 14 de dezembro de 2017.**

#### **Promove nomeações.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar 266, de 05 de abril de 2008,

**NOMEIA**, para o Hospital Municipal São José, a partir de 02 de janeiro de 2018:

- Deborah Patricia Schutel Mendes, para o cargo de Gerente Financeira e de Faturamento Hospitalar;
- Ana Paula Prus dos Santos, do cargo de Coordenador I - Apoio à Direção Administrativa;
- Pablo Saímon Nunes, do cargo de Coordenador II - Arquitetura e Projetos.

**NOMEIA**, para o Hospital Municipal São José, a partir de 10 de janeiro de 2018:

- Diego Bisson Ferreira, para o cargo de Gerente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/12/2017, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1350473** e o código CRC **215AD68B**.

### **DECRETO Nº 30.193, de 14 de dezembro de 2017.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

**NOMEIA**, na Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 14 de dezembro de 2017:

- Edson Roberto Holler, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/12/2017, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1350508** e o código CRC **9E94E33B**.

**DECRETO Nº 30.185, de 14 de dezembro de 2017.****Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de dezembro de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Adenira Ribeiro, matrícula 47497, do cargo de Cozinheiro;
- Adriana Aparecida Vieira, matrícula 48965, do cargo de Cozinheiro;
- Ana Cristina Hinkeldei Mafra, matrícula 48825, do cargo de Cozinheiro;
- Andressa Juliana da Cunha, matrícula 47436, do cargo de Cozinheiro;
- Andriele Fernandes Deucher, matrícula 48476, do cargo de Cozinheiro;
- Ane Jaqueline Correa do Nascimento, matrícula 47432, do cargo de Cozinheiro;
- Aparecida Luciana de Oliveira Pigozzo, matrícula 48474, do cargo de Cozinheiro;

- Aurentina de Souza Testi, matrícula 48422, do cargo de Cozinheiro;
- Carla Fabiane de Lima, matrícula 47650, do cargo de Cozinheiro;
- Claudia Aurelio Maia Cani, matrícula 48473, do cargo de Cozinheiro;
- Claudia Denise Goncalves de Oliveira, matrícula 48142, do cargo de Cozinheiro;
- Cleia Patricia Thizen Rosa, matrícula 48385, do cargo de Cozinheiro;
- Cristiane Teresinha Rigotti, matrícula 47589 , do cargo de Cozinheiro;
- Debora Duarte, matrícula 48447, do cargo de Cozinheiro;
- Edilea Teresinha de Oliveira de Sousa, matrícula 47672, do cargo de Cozinheiro;
- Edina Aparecida Lucindo, matrícula 48403, do cargo de Cozinheiro;
- Eliane Cristina de Araujo Santos, matrícula 47670, do cargo de Cozinheiro;
- Eliane Ferreira Da Silva , matrícula 47511, do cargo de Cozinheiro;
- Elisangela Cristina Pereira, matrícula 47583, do cargo de Cozinheiro;
- Eunice da Silva Figueiredo, matrícula 48925, do cargo de Cozinheiro;
- Fatima de Oliveira Lima Costa, matrícula 48952, do cargo de Cozinheiro;
- Franciana De Souza Cardoso, matrícula 47772, do cargo de Cozinheiro;
- Gabriele Cristiana Vieira, matrícula 47566, do cargo de Cozinheiro;
- Hilda Maria Prim, matrícula 47457, do cargo de Cozinheiro;
- Iracema Ribeiro Viana, matrícula 47598, do cargo de Cozinheiro;
- Ivone Carniel Tissott, matrícula 47615, do cargo de Cozinheiro;
- Ivone de Fatima dos Santos Cracco, matrícula 48143, do cargo de Cozinheiro;
- Jessica Marceli Aparecida da Silva, matrícula 47620, do cargo de Cozinheiro;
- Jocieli Lourenca Vaiz, matrícula 47430, do cargo de Cozinheiro;
- Joelma Gomes, matrícula 48842, do cargo de Cozinheiro;
- Judimar de Jesus Selestrino, matrícula 47567, do cargo de Cozinheiro;
- Juliana Maria Breis, matrícula 48414, do cargo de Cozinheiro;
- Juliana Schneider, matrícula 48650, do cargo de Cozinheiro;
- Juliana Soares Lima Luiz, matrícula 48460, do cargo de Cozinheiro;
- Laura Borba, matrícula 48935, do cargo de Cozinheiro;
- Leda Regina dos Santos, matrícula 48864, do cargo de Cozinheiro;
- Leonete Vanderlinde de Oliveira, matrícula 47755, do cargo de Cozinheiro;
- Leoni dos Santos Scherede, matrícula 48480, do cargo de Cozinheiro;
- Luciane Cordeiro Hoff, matrícula 48462, do cargo de Cozinheiro;
- Marcia Aparecida dos Santos, matrícula 48835, do cargo de Cozinheiro;
- Marcia Regina Ferreira Costa, matrícula 48502, do cargo de Cozinheiro;
- Maria Ivonete da Silva do Rosario, matrícula 47584, do cargo de Cozinheiro;
- Maria Nogueira da Mascena Anacleto, matrícula 47492, do cargo de Cozinheiro;
- Marileia Bernardo Moreira, matrícula 48942, do cargo de Cozinheiro;
- Maristela Veloso dos Santos Stein, matrícula 48386, do cargo de Cozinheiro;
- Marizonete de Oliveira Ramos, matrícula 48393, do cargo de Cozinheiro;

- Marlete Bueno, matrícula 47623, do cargo de Cozinheiro;
- Marli de Souza dos Santos, matrícula 48882, do cargo de Cozinheiro;
- Monica Pedra Cardial Garcia, matrícula 49004, do cargo de Cozinheiro;
- Neoli Nilse Kamke Peixer, matrícula 48149, do cargo de Cozinheiro;
- Neusa Maria Viertel, matrícula 48411, do cargo de Cozinheiro;
- Patricia dos Santos Moreira, matrícula 47721, do cargo de Cozinheiro;
- Priscila de Moraes dos Santos, matrícula 47635, do cargo de Cozinheiro;
- Regiane Josiane Vonvossen dos Santos, matrícula 47549, do cargo de Cozinheiro;
- Regina Alves de Siqueira Izalem, matrícula 48838, do cargo de Cozinheiro;
- Renata de Assuncao Carvalho Costa, matrícula 48837, do cargo de Cozinheiro;
- Rojane Justina Sepp, matrícula 48152, do cargo de Cozinheiro;
- Rosane de Fatima Camargo, matrícula 48846, do cargo de Cozinheiro;
- Rosangela Aparecida dos Santos, matrícula 48465, do cargo de Cozinheiro;
- Rosangela Rioschi Veloso, matrícula 48441, do cargo de Cozinheiro;
- Roseclea de Fatima Fortes Luciano, matrícula 48449, do cargo de Cozinheiro;
- Sara Vieira da Silva Ramos, matrícula 47663, do cargo de Cozinheiro;
- Selonilce Ferreira de Souza de Arruda, matrícula 48933, do cargo de Cozinheiro;
- Sonia Aparecida dos Santos, matrícula 47611, do cargo de Cozinheiro;
- Sonia Ferreira de Souza Cani, matrícula 48642, do cargo de Cozinheiro;
- Tania dos Santos, matrícula 48450, do cargo de Cozinheiro;
- Viviane Correa Barcellos, matrícula 48948, do cargo de Cozinheiro.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 14/12/2017, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler**, **Prefeito**, em 14/12/2017, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1349060** e o código CRC **9AC71E22**.

**DECRETO Nº 30.183, de 14 de dezembro de 2017.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Antonio Teobaldo Magalhães Andrade, matrícula 47.343, do cargo de Médico Clínica Médica;
- Claudia Regina Bernardo Fernandes, matrícula 47.344, do cargo de Agente de Consultório Dentário;
- Dieli Fernandes de Lima, matrícula 47.353, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 14/12/2017, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/12/2017, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1349032** e o código CRC **8C7245DE**.

**DECRETO Nº 30.181, de 14 de dezembro de 2017.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 32, inciso I e 33 § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08.

Considerando os fatos apurados pelo Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 74/17, instaurado pela Portaria nº 441/2017, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando o teor dos artigos 19 parágrafos 3º e 5º, inciso I, artigo 33, parágrafo 1º, inciso II da Lei Complementar nº 266/08, bem como os artigos 4º, inciso III e artigo 10º, parágrafo único do Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005.

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

Exonera do cargo público ocupado, na Secretaria da Saúde:

- Guilherme Christmann, matrícula 46.302, do cargo de Odontólogo Ambulatorial, a partir de 13 de dezembro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 14/12/2017, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/12/2017, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1348990** e o código CRC **B00037C6**.

**DECRETO Nº 30.182, de 14 de dezembro de 2017.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de dezembro de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Ricardo Joekel Beleze, matrícula 47.349, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 14/12/2017, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/12/2017, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1349010** e o código CRC **BFBF98C2**.

## **DECRETO Nº 30.180, de 14 de dezembro de 2017.**

### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de dezembro de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Diva Maria Fischer, matrícula 47.233, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 14/12/2017, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/12/2017, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1348944** e o código CRC **A25D0CF2**.

## DECRETO Nº 30.179, de 14 de dezembro de 2017.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de dezembro de 2017:

- Ana Paula Amarante Concatto, matrícula 40.715, do cargo de Assistente Social.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 14/12/2017, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/12/2017, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1348883** e o código CRC **601C1916**.

**DECRETO Nº 30.177, de 13 de dezembro de 2017.****Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 68, inciso IX da lei orgânica do município e com o artigo 33 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

**EXONERA**, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Antonio da Silva Junior, matrícula 5764-0, do cargo de Médico - Pneumologista, a partir de 08 de dezembro de 2017.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 14/12/2017, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/12/2017, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1342055** e o código CRC **DB7EA112**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD****PORTARIA Nº 100/2017**

**Altera e divulga o resultado final dos APROVADOS no Edital de Apoio à Cultura nº 001/2016, referente à Modalidade Audiovisual até R\$ 51.500,00**

Art. 1º - O Secretário de Cultura e Turismo de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme termos do Decreto nº 28.273 de 27 de janeiro de 2017, em conformidade com

a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com o Concurso nº 001/2016 - Edital de Apoio à Cultura, e ainda com as Leis 5.372/2005, e o Decreto 12.839/2006, torna pública a alteração no resultado final os projetos **APROVADOS** para o Edital 001/2016, do SIMDEC, **no terceiro projeto** classificado na Modalidade Audiovisual até R\$ 51.500,00, em virtude de Anulação parcial da Homologação do Concurso nº 001/2016 - Edital de Apoio à Cultura e nova Homologação e Adjudicação do objeto, conforme DESPACHO SEI Nº 1343518/2017 - SECULT:

#### Audiovisual até R\$ 51.500,00

Protocolo	Nome do Projeto	Nome do Proponente	Valor em R\$	NOTA
054	Licença poética	Instituto Viva a Cidade	51.500,00	8,05
299	Quando a arte sopra	Patrícia Stahl Gaglioti	50.435,93	7,95
<b>130</b>	<b>Longa Metragem: Uma Carta Para Ferdinand</b>	<b>Anderson Dresch Dias Correa</b>	<b>51.500,00</b>	<b>7,38</b>

Art. 2º - Os demais projetos aprovados, ordenados por categoria e classificação, divulgados através da **PORTARIA Nº 093/2017**, publicada na edição nº 805 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, em 20/10/2017, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**José Raulino Esbiteskoski**

**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 13/12/2017, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1344155** e o código CRC **5CE914EF**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.USU/SAP.USU.APA**

**PORTARIA Nº 147/2017**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017.

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 17.0.073016-6, em face da empresa Santos & Mayer (CNPJ nº 09.457.677/0001-28), para apuração de eventual descumprimento ao Termo de Contrato nº 179/2017, no que tange à ausência de entrega dos itens contratados e descumprimento de cláusula de garantia., nos termos do Relatório Inicial SEI nº 1329928- SAP.GAB/SAP.USU/SAP.USU.APA, exarado pela Gerência de Suprimentos em 13 de

dezembro de 2017.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 17.0.073016-6 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 130/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 799, em 10 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/12/2017, às 20:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1342696** e o código CRC **F9B049A1**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.USU/SAP.USU.APA

### PORTARIA Nº 146/2017

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

**Resolve,**

**Art. 1º** Designar a Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento para a instrução e julgamento do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade n.º 014/2015 (SEI n.º 17.0.025998-6), que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

**Presidente:** Heliza Helena Stulzer Trisotto - Presidente

**Membros:** Driely Alencar de Jesus

Franciele Dias Leite Souto

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria n.º 150/2016, publicada em 20 de abril de 2016.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/12/2017, às 20:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1332481** e o código CRC **897CE1AC**.

## PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD

### PORTARIA Nº 08/2017

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições,

#### **Resolve,**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 314/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa GS Print Digital Ltda, cujo objeto é a contratação de serviços gráficos para impressão de dados variáveis, para impressão dos Carnês de IPTU.

Fiscal Técnico:

Julia Schotten Melchiorretti - Titular

Fiscal Requisitante:

Daniela Rangel Torbes - Titular

Fiscal Administrativo:

Patricia de Castro Pedro - Titular

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de

contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 13/12/2017, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1268888** e o código CRC **104886BB**.

## PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

### PORTARIA Nº 046, de 14 de dezembro de 2017.

Designa Pregoeiro para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada como Pregoeira a servidora Josiane Pereira Machado Groff para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, com as seguintes atribuições:

a) credenciar os participantes;

- b) receber as propostas;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) classificar as propostas;
- e) receber os lances;
- f) analisar a aceitabilidade dos lances;
- g) classificar os licitantes segundo o critério de menor preço;
- h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta;
- i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital, e;
- j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores, ocupantes de cargo efetivo do IPREVILLE:

- a) Ildete Ender de Mello;
- b) Priscila Wandersee de Souza.

Parágrafo único. A Equipe de Apoio cabe auxiliar a Pregoeira em todas as suas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 14 de dezembro de 2017.

Sérgio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2017, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1348082** e o código CRC **BE8BE840**.

## PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

### PORTARIA Nº 045, de 14 de dezembro de 2017.

Constitui Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, e equipe de apoio

para Processos Licitatórios na modalidade Pregão, realizados pelo IPREVILLE, com composição e atribuições definidas nesta Portaria.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação do IPREVILLE é constituída pelos seguintes servidores, ocupantes de cargo efetivo do IPREVILLE:

- a) Josiane Pereira Machado Groff;
- b) Ildete Ender de Mello;
- c) Priscila Wandersee de Souza.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Licitação do IPREVILLE o recebimento, a análise e o julgamento das propostas ofertadas em processos de licitação autorizadas pela Presidência do IPREVILLE.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação serão presididos pela servidora Josiane Pereira Machado Groff.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018, encerrando-se sua vigência em 31 de dezembro de 2018.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 14 de dezembro de 2017.

Sérgio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2017, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1348043** e o código CRC **1FD41325**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 364/2017

#### Exonera servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de dezembro de 2017:

- Curt Janssen Junior, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Odir Nunes - PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 07 de dezembro de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 14/12/2017, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1345353** e o código CRC **38C7275E**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 365/2017

Nomeia servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 08 de dezembro de 2017:

- Adriana Tavares Tachewiski, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Odir Nunes - PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 08 de dezembro de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 14/12/2017, às 09:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1345381** e o código CRC **077B34CA**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria n° 367/2017

#### Dispensa servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Dispensar do exercício de Função Gratificada da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de janeiro de 2018:

- Raquel Matilde Vieira, da função de Chefe da Divisão de Gerenciamento de Contratos (FG-I);
- Franciny Roberta dos Santos, da função de Controlador Interno (FG-I).

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de dezembro de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 14/12/2017, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1345400** e o código CRC **3DFD26B5**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 368/2017

#### Designar servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Designar, para o exercício de Função Gratificada da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de janeiro de 2018:

- Raquel Matilde Vieira, na função de Controlador Interno (FG-I);
- Franciny Roberta dos Santos, na função de Chefe da Divisão de Gerenciamento de Contratos (FG-I).

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de dezembro de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 14/12/2017, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1345408** e o código CRC **2C35A7A7**.

---

**PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD****PORTARIA GABP N° 194/2017 - DETRANS****Designa Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto n° 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n° 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 418, de 03 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar para a Comissão Permanente de Licitação e Pregão os seguintes servidores: **Suevandro Barbosa de Moura**, agente administrativo, matrícula 499, como Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro; **Eduardo Luiz Camargo**, agente administrativo, matrícula 561, como membro e suplente de Presidente da Comissão e Pregoeiro; **Cristina Basílio Barbosa Eiras**, agente administrativo, matrícula 656, como membro; **Láisa de Souza Rosa**, agente administrativo, matrícula 660, como membro; e, **Rodemar Arquiles Comelli**, agente administrativo, matrícula 564, como membro.

**Art. 2º** - O mandato desta Comissão de Licitação tem início em 01/01/2018 e término em 30/06/2018.

Joinville, 14 de dezembro de 2017.

Bráulio César da Rocha Barbosa  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2017, às 14:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1346957** e o código CRC **B28EDD3C**.

---

**PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**

**PORTARIA GABP N° 195/2017 - DETRANS****Institui Comissão para Fiscalização do Contrato n° 023/2017**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto n° 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n° 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 418, de 03 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** – Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato n° 023/2017**, firmado entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, empresa pública federal, inscrita no CNPJ sob o n° 33.683.111/0001-07, originado por meio do processo licitatório de Dispensa de Licitação n° 043/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação dos serviços especializados e contínuos de tecnologia da informação, compreendendo o processamento e armazenamento de dados, a transmissão eletrônica de arquivos, por meio de sistema que consiste no fornecimento de acesso a solução centralizada, integrada e informatizada para a gestão dos processos administrativos decorrentes de trânsito a partir dos ambientes produtivos desta autarquia.

A comissão fica assim constituída:

**Fiscais Efetivos:**

- Cristiane Poffo Martim, matrícula 756
- Fábio Roberto Anastácio, matrícula 484
- Juliana Lima dos Santos, matrícula 494

**Fiscais Suplentes:**

- Samuel Luiz Bernardes Gomes, matrícula 616
- Tatiane Muller Krelling, matrícula 607

**Art. 2°** – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Joinville, 14 de dezembro de 2017.

Bráulio César da Rocha Barbosa  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2017, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1347063** e o código CRC **A242F019**.

#### **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

#### **PORTARIA Nº 284/2017/SMS**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.142 de 30 de novembro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 de abril de 2017

#### **RESOLVE,**

**ART. 1º** Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 17.0.032851-1, em face da empresa São Marcos Radiologia Ltda.(CNPJ 08.184.821/0001-37), para apurar eventual Reconhecimento de Dívida em favor da empresa, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 1333241 -

SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC/SES.UCC.AGT, exarado em 10 de dezembro de 2017 pela Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento para Apuração de Descumprimento de Normas Aplicáveis à Licitações, Contratos e Atas de Registro de Preços no âmbito do Fundo Municipal e Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José.

**ART. 2º** - O Processo Administrativo SEI nº 17.0.032851-1 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 265/2017/SMS, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 799, em 23 de novembro de 2017.

**ART. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/12/2017, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1345887** e o código CRC **7EDBF787**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

### PORTARIA Nº 285/2017/SMS

#### Dispõe sobre a dispensa e designação de função de gratificação na Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE,

**ART. 1º** DISPENSAR a servidora **Marlene Bonow Oliveira**, matrícula 22.311, da função gratificada de Líder de Área I (FG de 60%) correspondente à Gerência de Gestão Estratégica e Articulação da Rede em Saúde, a partir da data de **01/01/2018**.

**ART. 2º** DISPENSAR a servidora **Patrícia Luzia Johann Teochi**, matrícula 37.436, da função gratificada de 30%, correspondente à Coordenação do NARAS - Núcleo de Apoio à Rede de Atenção à Saúde, a partir da data de **01/01/2018**.

**ART. 3º** DESIGNAR a servidora **Patricia Luzia Johann Teochi**, matrícula 37.436, da função gratificada de Líder de Área I (FG de 60%), correspondente à Coordenação do NARAS - Núcleo de Apoio à Rede de Atenção à Saúde, a partir da data de **02/01/2018**.

**ART. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/12/2017, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1349012** e o código CRC **1167DD2D**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UCP/SECULT.UCP.ASDC**

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

**SISTEMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO PELA CULTURA**

**PORTARIA Nº 101/2017**

O Secretário de Cultura e Turismo de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme termos do Decreto nº 28.273 de 27 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com o Edital Nº 01/2016 e ainda com as Leis 5.372/2005, e o Decreto 12.839/2006, torna público a lista dos **APROVADOS** e **REPROVADOS** inscritos na Portaria nº 96/2017 - Mecenato.

Art.1º Divulgar a lista dos projetos **APROVADOS** e **REPROVADOS** inscritos na Portaria nº 96/2017 - Mecenato após análise de recursos da fase de habilitação e considerando a sobra de recursos:

PROTOCOLO	PROPONENTE	CPF/CNPJ Nº	TÍTULO	MODALIDADE	VALOR(R\$)	NOTA	RESULTADO
013/2017	Rosilene Godinho de Almeida Mates	048.672.439-57	Xilogravura	Artes Visuais	24.949,25	9,12	Aprovado
004/2017	João Batista Rodrigues	496.630.709-00	Do Favo à Mesa	Audiovisual	57.325,50	0,00	Reprovado
021/2017	Altamir A. Andrade	312.239.409-00	ANAS	Audiovisual	69.575,00	0,00	Reprovado
139/2017	Cristiano Costa	009.497.419-57	Cine Ylê	Audiovisual	69.686,93	6,95	Aprovado
046/2017	Juliana Yara Araújo	030.270.509-07	Berçario da Esperança - Transformando covas em berços	Audiovisual	69.650,00	7,48	Aprovado
096/2017	Ebner Gonçalves	392.248.300-30	Senhora do You Tube	Audiovisual	69.686,00	9,05	Aprovado
110/2017	Anderson Dresch Dias Corrêa	020.515.819-67	Cronosofia - Há um tempo para tudo	Audiovisual	69.680,00	9,43	Aprovado
114/2017	Patrick José Schmitz	110.452.209-81	Relâmpagos	Audiovisual	69.650,00	0,00	Reprovado
132/2017	Fernando dos Santos	035.725.929-76	Gravação e lançamento DVD El Kabong 20 anos	Audiovisual	61.812,50	0,00	Reprovado
086/2017	GRES Diversidade	13.884.102/0001-69	GRES Diversidade 2018	Camaval	18.000,00	0,00	Reprovado
109/2017	Lucia Nara Ferreira	015.269.559-11	Ilha Encantada Terra dos Meus Amores	Camaval	18.000,00	7,19	Aprovado
015/2017	Jackson Luiz Amorim	005.276.349-80	Na Catraca	Circo	27.859,22	8,67	Aprovado
105/2017	Luiz Fernando da Costa	056.298599-94	Agenda Cultural Online de Joinville - Melhorias e Manutenção	Comunicação em Cultura	36.800,00	0,00	Reprovado
045/2017	Luciano Bahr	032.573.529-80	Melado, Mel de engenho	Cultura Gastronômica	10.807,98	8,10	Aprovado
027/2017	Paulo Augusto Kühl	749.099.839-53	12º Encontro Folclórico Cidade de Joinville	Cultura Popular	19.950,00	0,00	Reprovado
059/2017	Viviane Schumacher Bail	180.832.189-87	"Visto Flores"	Cultura Popular	20.000,00	7,57	Aprovado
113/2017	Rafael Rodrigues	044.063.199-80	Enraizando Cultura Popular Brasileira	Cultura Popular	14.890,00	0,00	Reprovado
016/2017	Darling Leuren Jean Quadros	920.607.229-34	Mil Professores	Dança	35.678,00	0,00	Reprovado
054/2017	Instituto Escola do Teatro Bolshoi, no Brasil	03.657.851/0001-08	Aniversário de 18 anos - Bolshoi no Brasil	Dança	32.669,00	9,76	Aprovado
062/2017	Erika de Moura Nessler	096.248.159-92	Solos de Dança: Estratégias de Existências	Dança	35.697,75	0,00	Reprovado
073/2017	Jucemara Sequinel	587.117.169-91	Espetáculo de Dança Badezir Brasa Brasil	Dança	35.699,38	0,00	Reprovado
076/2017	Ronaldo Bitencourt	043.506.709-55	Espetáculo de Dança "Maniacs é Nozes"	Dança	35.700,00	0,00	Reprovado
078/2017	Marcos Junior Pedersetti	090.833.809-04	Terapia de Chapéus	Dança	35.020,00	3,62	Reprovado

088/2017	Daiane Simão	094.368.389-05	2º Congresso Brasileiro de Dança Educacional	Dança	35.700,00	0,00	Reprovado
154/2017	Maicon Marcílio Zapelini	006.465.309-92	A Noite é uma Criança - 6ª Mostra de Dança Infantil de Joinville	Dança	34.980,00	0,00	Reprovado
001/2017	Instituto de Cultura e Educação	07.229.473/0001-04	Programação da 15ª Feira do Livro de Joinville - 15 anos	Eventos Artísticos e Culturais	78.090,00	0,00	Reprovado
008/2017	Wanderley Runhen Mattos	445.519.329-49	Contação de História "Gratuita" para Crianças de Joinville	Eventos Artísticos e Culturais	78.112,00	8,48	Aprovado
022/2017	Deogenir Sartori	483.359.401-34	Para além da arte	Eventos Artísticos e Culturais	28.500,00	9,38	Aprovado
024/2017	Bruno de Oliveira Soares	092.592.099-19	Espaço de Arte e Cidadania	Eventos Artísticos e Culturais	29.000,00	8,55	Aprovado
025/2017	Sociedade Cultura Alemã de Joinville	683.927.379-20	Domingos Musicais	Eventos Artísticos e Culturais	78.055,00	8,07	Aprovado
034/2017	Cassio Fernando Corrêa ME	18.174.774/0001-02	2º Animaneço - Festival de Teatro de Animação de Joinville	Eventos Artísticos e Culturais	78.111,00	0,00	Reprovado
052/2017	Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil	03.657.851/0001-08	Bolshoi para Joinville - Temporada 2018	Eventos Artísticos e Culturais	77.850,00	9,52	Aprovado
074/2017	Alceu Betti	746.988.509-91	2º JISFF Joinville Internacional Short Film Festival	Eventos Artísticos e Culturais	77.625,00	8,19	Aprovado
075/2017	Ruan Francisco Corrêa	055.875.589-59	Rock, Ritmo e Poesia: Commando47 Por toda Joinville	Eventos Artísticos e Culturais	40.250,00	0,00	Reprovado
082/2017	Luiz Coelho da Silva	068.381.489-35	5º Shortcutz - Fomento a novos diretores	Eventos Artísticos e Culturais	75.665,00	8,31	Aprovado
092/2017	André Luiz Cruz	088.490.199-80	18ª BandoneonFest	Eventos Artísticos e Culturais	78.112,06	9,57	Aprovado
098/2017	AJAO - Agremiação Joinvilense de Amadores de Orquídeas	83.796.748/0001-70	80ª Festa das Flores de Joinville	Eventos Artísticos e Culturais	78.056,00	9,76	Aprovado
129/2017	Sociedade Harmonia Lyra	84.713.189/0001-50	2º Festival de Ópera de Joinville - Cortina Lírica	Eventos Artísticos e Culturais	75.606,82	9,57	Aprovado
149/2017	Casa da Vó Joaquina	10.447.952/0001-01	10º Mês da Consciência Negra	Eventos Artísticos e Culturais	78.112,06	8,52	Aprovado
093/2017	Lourdes Poltronieri Jacob	465.887.019-34	43ª Festa do Colono	Festas Populares	33.000,00	7,43	Aprovado
099/2017	AJAO - Agremiação Joinvilense de Amadores de Orquídeas	83.796.748/0001-70	80ª Festa das Flores de Joinville - Atrações Culturais - Concurso Rainha e Menina Flor	Festas Populares	33.000,00	9,19	Aprovado

108/2017	Antônio Francisco Pereira de Araújo	132.056.668-52	Arraiá do Rock 2018	Festas Populares	33.000,00	7,50	Aprovado
017/2017	Darling Leuren Jean Quadros	920.607.229-34	Artes do Palco	Formação em Cultura	20.000,00	0,00	Reprovado
023/2017	Ruan de Amorim	078.526.109-51	Kulture Mais	Formação em Cultura	20.000,00	7,48	Aprovado
038/2017	Solange de Carvalho	030.468.499-66	Oficina de iluminação: Dramaturgia da Luz	Formação em Cultura	20.000,00	0,00	Reprovado
077/2017	Marcos Junior Pedersetti	090.833.809-04	Terapia de Balões	Formação em Cultura	19.450,00	0,00	Reprovado
083/2017	Luiz Coelho da Silva	068.381.489-35	Workcine - Oficina Profissional de Cinema	Formação em Cultura	19.935,00	0,00	Reprovado
087/2017	Daiane Simão	094.368.389-05	Ponte para o futuro 3	Formação em Cultura	20.000,00	8,33	Aprovado
090/2017	Jessé da Cruz	378.452.578-42	Signus, Semiótica e Símboloda Caracterização da Comissão de Frente Carnavalesca	Formação em Cultura	10.107,45	9,05	Aprovado
115/2017	Matheus Andreis Cadorin	007.373.409-83	Solta o som DJ! Música eletrônica, o novo elo da economia criativa de Joinville	Formação em Cultura	10.107,45	0,00	Reprovado
126/2017	Maria Aparecida de Medeiros	539.522.199-91	Jovens atores do CAIC Francisco	Formação em Cultura	20.000,00	9,48	Aprovado
152/2017	Eduardo dos Santos	041.388.229-25	Novos Talentos - A linguagem do jazz e big band	Formação em Cultura	18.883,33	9,29	Aprovado
009/2017	Wanderley Runhen Mattos	445.519.329-49	O Mundo Mágico das Cores II	Livro, Leitura e Literatura	16.000,00	8,93	Aprovado
010/2017	Maria Bernadete e Oliveira Mattos	851.141.549-15	Chimbica o menino tagarela	Livro, Leitura e Literatura	16.000,00	9,33	Aprovado
011/2017	Leonardo Mattos	092.329.049-42	O Mundo Mágico das Cores "Para Colorir"	Livro, Leitura e Literatura	16.000,00	9,12	Aprovado
032/2017	Samuel Ivan Kuhn	035.053.049-13	Publicação em livro da dramaturgia <i>Se o Brasil é por nós...</i>	Livro, Leitura e Literatura	12.119,93	0,00	Reprovado
047/2017	Lilian Maia	033.598.339-10	Publicação do Livro Destinatário: Homem Solteiro	Livro, Leitura e Literatura	16.000,00	0,00	Reprovado
056/2017	Marcos Antônio Rück	318.615.200-34	Vida e obras de Marcos Rück - 40 anos de produção artística	Livro, Leitura e Literatura	16.000,00	8,86	Aprovado
057/2017	Josias de Oliveira	821.256.519-14	A Palavra Liberta	Livro, Leitura e Literatura	15.560,00	9,38	Aprovado
058/2017	Thiago Cordeiro Rosa	059.616.999-00	É cada figura que aparece	Livro, Leitura e Literatura	12.999,00	9,33	Aprovado
063/2017	Letícia Flávia de Souza	051.587.019-62	Diálogos de Dança	Livro, Leitura e Literatura	16.000,00	0,00	Reprovado
104/2017	Jurandy de Arruda Neto	683.894.189-91	Nós (em um laço)	Livro, Leitura e Literatura	13.787,50	9,05	Aprovado
122/2017	Wlika Seto-Gehlen	743.225.919-49	Carlas à Alemanha - Um retrato de Joinville por Ida e	Livro, Leitura e Literatura	16.000,00	0,00	Reprovado

			Ottokar Doerffel				
135/2017	João Vitor França	100.777.039-28	Publicação do Livro O Teatro em Comunidades Periféricas: Uma Trajetória Desenvolvida no Bairro Itingo(Joinville/SC)	Livro, Leitura e Literatura	16.498,00	0,00	Reprovado
146/2017	Isadora Dourado dos Santos	084.469.599-84	Publicação do livro Os Palhaços (2ª Edição) - 50 anos depois	Livro, Leitura e Literatura	16.484,00	0,00	Reprovado
026/2017	Sociedade Cultural Lírica	180.814.959-91	Sociedade Lírica - Desenvolvimento e Manutenção 2018	Manutenção de Grupo e/ou Espaços Culturais	50.50,00	0,00	Reprovado
030/2017	Associação Corpo de bombeiros Voluntários de Joinville	84.712.991/001-25	Manutenção do Polo de Produção Musical	Manutenção de Grupo e/ou Espaços Culturais	50.000,00	9,62	Aprovado
031/2017	Eduardo Campos	045.731.559-88	Manutenção da Dionisos Teatro	Manutenção de Grupo e/ou Espaços Culturais	50.675,00	9,86	Aprovado
037/2017	Cássio Fernando Corrêa ME	18.174.774/0001-02	Manutenção Essaé Cia	Manutenção de Grupo e/ou Espaços Culturais	50.722,11	8,90	Aprovado
040/2017	Germano Haak	164.366.449-20	Grupo Festmusik - Pesquisa e fomento da cultura germânica	Manutenção de Grupo e/ou Espaços Culturais	50.680,00	9,71	Aprovado
068/2017	Gilberto Ziemer	729.912.409-20	Orquestra Prelúdio - Manutenção e Difusão Cultural	Manutenção de Grupo e/ou Espaços Culturais	50.599,72	9,76	Aprovado
081/2017	Alceu Bett	746.988.509-91	Sala de Cinema - Programação anual do cinema gratuito	Manutenção de Grupo e/ou Espaços Culturais	50.563,00	0,00	Reprovado
144/2017	Patrícia Gbur Portela Petry	877.074.119-00	Na periferia - Manutenção do Abismo Teatro de Grupo	Manutenção de Grupo e/ou Espaços Culturais	50.719	0,00	Reprovado
150/2017	Casa da Vó Joaquina	10.447.952/0001-01	Afoxé Omilodê	Manutenção de Grupo e/ou Espaços Culturais	50.722,11	0,00	Reprovado
095/2017	Ilberto Jonny Magave da Silva	264.850.102-97	Comunidade na Dança	Manutenção de Grupo e/ou Espaços Culturais	50.660,00	0,00	Reprovado
039/2017	Maria Luiza Abreu	079.294.289-23	Música em Ansianato e Lares de Idosos	Música	15.686,88	8,81	Aprovado
041/2017	Daniele Haak	055.819.579-24	Música instrumental nas escolas	Música	30.000,00	9,86	Aprovado
053/2017	Alex Reimann Martins	003.171.390-45	Impressões Musicais - 7ª Edição	Música	14.780,60	8,95	Aprovado
			Oficina de				

066/2017	Rafael Buzzi de Andrade	032.580.439-73	Construção de instrumentos musicais com material reciclável	Música	15.127,60	6,90	Aprovado
067/2017	Gilberto Ziemer	729.912.409-20	Música, Mestres do Barroco	Música	30.000,00	10,00	Aprovado
069/2017	Karla Cristina Ziemer Huck	064.196.459-56	Clássicos da Música	Música	15.449,68	8,19	Aprovado
070/2017	Rafael Buzzi de Andrade	032.580.439-73	Canta Brasil, canções brasileiras nas escolas de Joinville	Música	15.449,97	0,00	Reprovado
072/2017	Luiz Felipe Rodrigues Pinto	556.155.030-98	Villa na escola, música em cena	Música	30.000,00	9,47	Aprovado
085/2017	João Wellington de Almeida	016.469.229-19	DVD Sultana ao Vivo	Música	30.000,00	8,67	Aprovado
107/2017	Antônio Francisco Pereira de Araújo	132.056.668-52	Espaço Autoral 2018	Música	30.000,00	8,95	Aprovado
123/2017	Jessica Santana Reinert	065.548.019-60	Workshop de bateria e guitarra nas escolas	Música	14.500,00	7,80	Aprovado
127/2017	Terezinha Vanderleia do Nascimento da Cruz	935.498.819-91	Banda de percussão marcial da escola CAIC Francisco	Música	30.000,00	8,76	Aprovado
042/2017	Isabel Mendes	097.540.859-35	Musicando nos Centros de Educação Infantil	Música	15.686,88	9,19	Aprovado
125/2017	Marcus Fábio Vieira	383.326.279-20	Núcleo de Composição Joinville	Música	15.148,68	0,00	Reprovado
012/2017	Rosilene Godinho de Almeida Mates	016.835.139-08	Projeto Abayomi: Boneca-de-nós	Patrimônio Cultural Imaterial	26.455,75	8,00	Aprovado
014/2017	Iracema Milcheoretto	381.807.079-20	Batik Javanês	Patrimônio Cultural Imaterial	28.543,00	8,45	Aprovado
065/2017	Livânia Santana	406.578.778-59	Vem cantar com a gente - Komm Singen	Patrimônio Cultural Imaterial	30.000,00	8,48	Aprovado
071/2017	Luiz Felipe Rodrigues Pinto	556.155.030-68	Maestro José Acácio Santâna, memórias e impressões	Patrimônio Cultural Imaterial	32.992,00	8,19	Aprovado
100/2017	Isael Lorenço da Silva	821.084.049-53	IVª Mandinga Rara	Patrimônio Cultural Imaterial	33.000,00	0,00	Reprovado
103/2017	Mariana Zobot Pasqualotto	060.701.909-39	Memórias invisíveis de um abrigo de alienados	Patrimônio Cultural Imaterial	33.000,00	8,64	Aprovado
111/2017	Anderson Dresch Dias Corrêa	020.515.819-67	Heróis do Século "Documentário sobre o Museu Nacional dos Bombeiros Voluntários de Joinville"	Patrimônio Cultural Imaterial	33.000,00	9,19	Aprovado
137/2017	Cristiano da Costa	009.497.419-57	Roda de fogo: Reflexão e Ação na Cultura	Patrimônio Cultural Imaterial	28.615,40	0,00	Reprovado
			Palacete Schlemm				

006/2017	Daniela Fritsche Campos	791.708.469-87	Fachada: Recuperação Etapa 1	Patrimônio Cultural Material	94.191,18	7,9	Aprovado
007/2017	Daniela Fritsche Campos	791.708.469-87	Palacete Schlemm Fachada: Recuperação Etapa 2	Patrimônio Cultural Material	52.221,49	9,05	Aprovado
019/2017	Deisi Birckholz	045.652.019-84	Projeto de restauro Casa Schulz	Patrimônio Cultural Material	17.520,00	0,00	Reprovado
028/2017	Daniel Eduardo Quandt	079.757.159-05	Bandoneon: A evolução do instrumento musical através da interface digital	Patrimônio Cultural Material	94.704,54	0,00	Reprovado
064/2017	Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville	84.712.991/0001-25	Sirene da Memória Segunda Etapa - Recompondo o Solarium	Patrimônio Cultural Material	94.525,00	0,00	Reprovado
101/2017	Fabiane Riba Bonecher	057.624.989-05	Arquitetura Enxaimel - Projeto de Restauro	Patrimônio Cultural Material	54.234,45	8,90	Aprovado
112/2017	Fabiano Gustavo Aurino de Rezendes	066.440.659-96	Restauração da Igreja Nossa Senhora das Dores	Patrimônio Cultural Material	92.779,92	7,81	Aprovado
119/2017	Sociedade Harmonia Lyra	84.713.189/1000-50	Edifício Harmonia Lyra - Restauração e Conservação	Patrimônio Cultural Material	118.943,37	9,33	Aprovado
141/2017	Lucas Döhler	030.928.049-45	Projeto de Restauro para edificação localizada na Rua Dr João Coli, 1776 - Imóvel em processo de tombamento pelo município de Joinville	Patrimônio Cultural Material	94.426,00	7,67	Aprovado
142/2017	Marilisa Rohricht	419.853.119-68	Execução de obra emergencial de contenção em edificação enxaimel localizada na Rua do Príncipe, 839 - Imóvel tombado pelo município de Joinville	Patrimônio Cultural Material	Não informado	0,00	Reprovado
143/2017	Marilisa Rohricht	419.853.119-68	Casa enxaimel Rua do Príncipe, 839	Patrimônio Cultural Material	119.975,00	0,00	Reprovado
005/2017	Talita Jordina Rodrigues	063.992.099-35	Nos passos de Dom Quixote	Residência e Intercâmbio Cultural	15.011,25	0,00	Reprovado
043/2017	Guilherme Bäckoldt	064.538.429-12	Integração cultural em Chesapeake - Cidade irmã de Joinville	Residência e Intercâmbio Cultural	15.998,11	8,93	Aprovado
089/2017	Jessé da Cruz	378.452.578-42	Inter-relação no processo de interculturalidade entre o Brasil e o colonizador	Residência e Intercâmbio Cultural	28.100,00	0,00	Reprovado
097/2017	Ebner Gonçalves	392.248.300-30	A Alma da imagem, com Fábio Cabral	Residência e Intercâmbio Cultural	16.000,00	8,81	Aprovado

117/2017	Alisson Jonas Pereira	075.066.559,38	Hip hop - Da capital nacional da dança ao mundial 2018	Residência e Intercâmbio Cultural	50.660,00	8,57	Aprovado
029/2017	Clarice Steil Siewert	034.970.529-14	A cena poética do tetro playback: pesquisa de linguagem	Teatro	35.325,00	8,29	Aprovado
033/2017	Samuel Ivan Kuhn	035.053.049-13	Montagem e temporada do espetáculo teatral: "Um Inimigo do Povo"	Teatro	35.608,37	9,62	Aprovado
116/2017	Ângela Emilia Finardi	902.132.709-00	A Princesa Margarida: Um Musical Brincante	Teatro	35.604,24	9,48	Aprovado
134/2017	Patricia Gbur Portela Petry	877.074.119-00	Deretti em cena - O retorno aos palcos das peças Os Palhaçose e A Litorina	Teatro	35.608,00	8,57	Aprovado
<b>Total</b>							<b>117</b>

Art. 2º Fica aberto o prazo de 03(três) dias para recurso, conforme Art. 5º e Anexo V da Portaria nº 96/2017, a partir da publicação deste.

José Raulino Esbiteskoski  
Secretário de Cultura e Turismo  
Gestor do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 14/12/2017, às 20:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1350811** e o código CRC **37C7E29D**.

### EXTRATO SEI Nº 1345936/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 13 de dezembro de 2017.

**Contrato: 308/2017 - Período:** 13/12/2017 à 31/12/2017.

**Empresa:** ORTOIMPLANTES COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ 05.818.520/0001-20.

**Objeto:** aquisição de órteses, próteses e materiais especiais para as especialidades de cirurgia bucomaxilofacial e cirurgia de traumatismo-ortopedia, conforme Pregão Eletrônico nº 067/2017.

**Valor:** R\$ 12.155,50 (dois mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

**Verba:** 531 - 3. 47001. 10. 302. 6. 2.1137. 0. 339000 – fonte de recurso – 267.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2017, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1345936** e o código CRC **2740BDD3**.

### EXTRATO SEI Nº 1345926/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 13 de dezembro de 2017.

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º **Apostilamento ao Termo de Contrato nº 273/2017** – celebrado com **RBG PRODUTOS THERAPÊUTICOS S/A**, para a **aquisição de materiais para procedimentos neurovasculares e endovasculares, constante na tabela sigtap/sus, a serem realizados no setor de hemodinâmica do Hospital Municipal São José**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 031/2016** – destinado à inclusão da dotação orçamentária nº **531 - 3. 47001. 10. 302. 6. 2.1137. 0. 339000**. Assinado em 11/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2017, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1345926** e o código CRC **25F6B2D7**.

### EXTRATO SEI Nº 1348700/2017 - SAP.UPL.ART

Joinville, 14 de dezembro de 2017.

**Espécie:** Termo de Apostilamento 12 ao Primeiro Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 017/2017/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Esportes e a Associação Educacional Luterana - Bom Jesus/IELUSC.

**Objeto:** Este Termo tem por finalidade alterar a redação dos itens 3.2 e 4.1 do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 017/2017/PMJ, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"3.2 A prorrogação do Termo de Colaboração nº 017/2017/PMJ ficará condicionada ao número de parcelas restantes quando de sua suspensão, bem como aos meses de execução das atividades. [...]"*

*4.1 Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 017/2017/PMJ.[...]"*

**Local e data da assinatura:** Joinville, 14 de dezembro de 2017.

**Signatário:** Douglas de Menezes Strelow, pelo Município.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 14/12/2017, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1348700** e o código CRC **BAE4E6DA**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 083/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 692925**, destinado a futura e eventual **Aquisição de Materiais Têxteis**. Item 12, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, **Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda**, valor total de R\$ 31.201,37 (trinta e um mil duzentos e um reais e trinta e sete centavos). A Ata encontra-se apenas ao Edital. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente, 14/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2017, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1346786** e o código CRC **D625E374**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

O **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 083/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 692925**, destinado a futura e eventual **Aquisição de Materiais Têxteis**. Item 36, **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda**, valor total de R\$ 45.881,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais). A Ata encontra-se apensa ao Edital. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente, 14/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2017, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1347395** e o código CRC **EA3CC581**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

O **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 024/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 666079**, destinado a futura e eventual **Aquisição Medicamentos Antimicrobianos**. Item 7, **Sulmedic Comércio de Medicamentos Eireli**, valor total de R\$ 8.664,00. Item 25, **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda**, valor total de R\$ 22.661,00. Itens 26 e 54, **Promefarma Representações Comerciais Ltda**, valor total de R\$ 17.430,00. Item 55, **Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, valor total de R\$ 880,60. Item 60, **Antibióticos do Brasil Ltda**, valor total de R\$ 33.405,00. A Ata encontra-se apensa ao Edital. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente, 14/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2017, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1349241** e o código CRC **AA6C90F0**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços** referente ao **Pregão Eletrônico nº 008/2017**, para futura e eventual **Aquisição de frutas para os lanches e para algumas preparações servidas a pacientes internados**: **Item 1**, R\$ 1.883,70, **Item 2**, R\$ 22.890,00, **Item 3**, R\$ 8.814,00 e, **Item 5**, R\$ 23.940,00, valor total R\$ 57.527,70 (cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta centavos). A Ata encontra-se apensa ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2017, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1349335** e o código CRC **E3D4627C**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

O **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 076/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 690835**, destinado a futura e eventual **Aquisição de Materiais Médico Hospitalar - Equipos Diversos**. Itens 10, 11 e 12, **Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda**, valor total de R\$ 58.734,00 (cinquenta e oito mil setecentos e trinta e quatro reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente, 14/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2017, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1346963** e o código CRC **882FE494**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

O **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 076/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 690835**, destinado a futura e eventual **Aquisição de Materiais Médico Hospitalar - Equipos Diversos**. Itens 5 e 6, **Cinco - Confiança Indústria e Comércio Ltda**, valor total de R\$ 87.480,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente, 14/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2017, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1346942** e o código CRC **88EF3230**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 063/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 687839**, destinado a futura e eventual **Aquisição de Materiais para Curativos para os pacientes do Hospital Municipal São José**. Item 02, **Life Sul Produtos Profissionais Ltda**, valor total de R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais) . A Ata encontra-se apensa ao Edital. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente, 14/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2017, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1347421** e o código CRC **4F237382**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 083/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 692925**, destinado a futura e eventual **Aquisição de Materiais Têxteis**. Item 29, **Orion Farmacêutica Ltda**, valor total de R\$ 39.780,00 (trinta e nove mil setecentos e oitenta reais). A Ata encontra-se apensa ao Edital. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente, 14/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2017, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1350278** e o código CRC **E3AD2E5A**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 076/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 690835**, destinado a futura e eventual **Aquisição de Materiais Médico Hospitalar - Equipos Diversos**. Item 13, **Asli Comercial Eireli Epp**, valor total de R\$ 9.468,00 (nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais). A Ata encontra-se apensa ao Edital. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente, 14/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2017, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1350305** e o código CRC **B39E0387**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 063/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 687839**, destinado a futura e eventual **Aquisição de Materiais para Curativos para os pacientes do Hospital Municipal São José**. Itens 08 e 09, **LM Farma Indústria e Comércio Ltda**, valor total de R\$ 14.895,00 (quatorze mil oitocentos e noventa e cinco reais). A Ata encontra-se apensa ao Edital. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente, 14/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2017, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1350288** e o código CRC **C3A8990B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1346292/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1690/2017**. Empresa Contratada: **CLINOX LTDA. OXIGENOTERAPIA HIPERBARICA E TRATAMENTO**, para Oxigenoterapia hiperbárica para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo 206/2017/NAT. Valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Emitida em 13/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2017, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1346292** e o código CRC **03E310E6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1346414/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1688/2017**. Empresa Contratada: **VANDERLI ALEXANDRE & CIA LTDA - ME**, para Contratação de empresa para fornecimento e instalação de forro e parede de gesso acartonado, desmontagem de parede de gesso acartonado, com fornecimento de material, peças, acessórios, ferramental, equipamentos, transporte apropriados e quaisquer outros que direta ou indiretamente, sejam necessários à perfeita e

completa execução dos serviços contratados, para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde - UPA Leste. Valor de R\$ 42.557,00 (quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais). Emitida em 13/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2017, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1346414** e o código CRC **A2031082**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1346423/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1689/2017**. Empresa Contratada: **VANDERLI ALEXANDRE & CIA LTDA - ME**, para Contratação de empresa para fornecimento e instalação de forro e parede de gesso acartonado, desmontagem de parede de gesso acartonado, com fornecimento de material, peças, acessórios, ferramental, equipamentos, transporte apropriados e quaisquer outros que direta ou indiretamente, sejam necessários à perfeita e completa execução dos serviços contratados, para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde - UPA Leste. Valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Emitida em 13/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2017, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1346423** e o código CRC **1B4BB79A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1345883/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1682/2017**. Empresa Contratada: **COMERCIAL MULTVILLE LTDA. EPP**, para Aquisição de Álcool 70% para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Média e Alta Complexidade. Valor de R\$ 4.723,20 (quatro mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos). Emitida em 13/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2017, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1345883** e o código CRC **8AE7B32C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1345914/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1684/2017**. Empresa Contratada: **COMERCIAL MULTVILLE LTDA. EPP**, para Aquisição de Álcool 70% para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Média e Alta Complexidade. Valor de R\$ 4.723,20 (quatro mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos). Emitida em 13/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2017, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1345914** e o código CRC **8269AE76**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1345918/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1686/2017**. Empresa Contratada: **COMERCIAL MULTVILLE LTDA. EPP**, para Aquisição de Álcool 70% para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Média e Alta Complexidade. Valor de R\$ 4.723,20 (quatro mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos). Emitida em 13/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2017, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1345918** e o código CRC **277F2995**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1345029/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de dezembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **394/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **Garagem Moderna Ltda EPP**, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos**, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ R\$330.924,00 (trezentos e trinta mil, novecentos e vinte e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/12/2017, às 20:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2017, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1345029** e o código CRC **83E9DEB1**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1342961/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de dezembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **376/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Comunicação** e a empresa contratada **NC Comunicações S.A**, que versa o **fornecimento de 31 Assinaturas Anuais do Jornal A Notícia**, na forma da **Inexigibilidade de Licitação nº 242/2017**, assinado em **12/12/2017**, com a vigência e execução contratual iniciando em 01/01/2018 e se estenderá até 31/12/2018, no valor de R\$ 25.351,80 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2017, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/12/2017, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1342961** e o código CRC **8159510B**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1344383/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de dezembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato n° **390/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **Terraplenagem MF Ltda ME**, que versa a **contratação de empresa para prestação de serviço de escavadeira hidráulica, para executar os serviços de limpeza de valas, rios e córregos em solos pantanosos e implantação de tubos e galerias para atender a Unidade de Drenagem, Secretaria de Infraestrutura Urbana**, assinado em **13/12/2017**, com a **vigência contratual** de 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato e o **prazo de execução dos serviços** será de 12 (doze) meses, após a emissão da ordem de serviço, ambos podendo ser prorrogados nos termos do artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93, no valor de R\$ 143.640,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2017, às 15:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/12/2017, às 20:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1344383** e o código CRC **93D6A366**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1344363/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de dezembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato n° **391/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **Los Borges Transportes e Terraplenagem Ltda**, que versa a **contratação de empresa para prestação de serviço de escavadeira hidráulica, para executar os serviços de limpeza de valas, rios e córregos em solos pantanosos e implantação de tubos e galerias para atender a Unidade de Drenagem, Secretaria de Infraestrutura Urbana**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 171/2017**, assinado em **13/12/2017**, com a **vigência contratual** de 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, e o **prazo de execução dos serviços** de 12 (doze) meses, após a emissão da ordem de serviço, ambos podendo ser prorrogados nos termos do artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93, no valor de R\$ 249.480,00

(duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2017, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/12/2017, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1344363** e o código CRC **4CD4F2FB**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1344333/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de dezembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **392/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **Terraplenagem MF Ltda ME**, que versa a **contratação de empresa para prestação de serviço de escavadeira hidráulica, para executar os serviços de limpeza de valas, rios e córregos em solos pantanosos e implantação de tubos e galerias para atender a Unidade de Drenagem, Secretaria de Infraestrutura Urbana**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 171/2017**, assinado em 13/12/2017, com a **vigência contratual** de 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato e o **prazo de execução dos serviços** de 12 (doze) meses, após a emissão da ordem de serviço, ambos podendo ser prorrogados nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2017, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/12/2017, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1344333** e o código CRC **FCB82F18**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1344304/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 13 de dezembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato n° **393/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **Terraplenagem MF Ltda ME**, que versa a **contratação de empresa para prestação de serviço de escavadeira hidráulica, para executar os serviços de limpeza de valas, rios e córregos em solos pantanosos e implantação de tubos e galerias para atender a Unidade de Drenagem, Secretaria de Infraestrutura Urbana**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 171/2017**, assinado em **13/12/2017**, com a **vigência contratual** de 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato e o **prazo de execução dos serviços** de 12 (doze) meses, após a emissão da ordem de serviço, ambos podendo ser prorrogados nos termos do artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93, no valor de R\$ 298.080,00 (duzentos e noventa e oito mil e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2017, às 15:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/12/2017, às 20:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1344304** e o código CRC **6D516EA1**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1342750/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 13 de dezembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato n° **388/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas e Hospital Municipal São José** e a empresa contratada **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, que versa a **fornecimento de vales transportes a serem fornecidos aos Servidores do Hospital Municipal São José**, na forma da **Inexigibilidade de Licitação n° 251/2017**, assinado em **12/12/2017**, com a vigência e execução contratual inicial em 02 de janeiro de 2018 e se estenderá até a vigência do contrato de concessão do serviço de transporte coletivo urbano do Município, qual seja **07/07/2018**, no valor de R\$ 240.000,00, (duzentos e quarenta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2017, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/12/2017, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1342750** e o código CRC **3BF9DF6A**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1345493/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 13 de dezembro de 2017.

Diretoria Administrativa  
Divisão de Compras e Licitações

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 52/2017 Pregão nº 78/2017

Contratada: POSTO ALDI LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2018.

Valor total estimado: R\$ 26.005,00 (vinte e seis mil e cinco reais).

Data: 13/12/2017.

Prazo de vigência: a partir do recebimento da ordem de serviço até 31 de dezembro de 2018.

Fernando Krelling  
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 14/12/2017, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1345493** e o código CRC **1D45FA02**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1345995/2017 - HMSJ.UFFH.AGC**

Joinville, 13 de dezembro de 2017.

**Contrato: 293/2017 - Período:** 13/12/2017 à 31/12/2017.**Empresa:** BRO BRASIL ORTOPEDIA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 24.504.929/0001-16.**Objeto:** Aquisição e Órteses, Próteses e Materiais Especiais nas Especialidades de Cirurgia Neurológica, Bucomaxilofacial e Traumatologia Ortopedia, conforme Pregão Presencial nº 069/2016.**Valor:** R\$ 5.222,66 (Cinco Mil Duzentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos).**Verba:** 533 - 3.47001.10.302.6.2.1137.0.339000.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2017, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1345995** e o código CRC **FB097264**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1341130/2017 - SEGOV.UAD****CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 86/2017.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS (E-CNPJ e E-CPF), PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**Contratada:** CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.**Valor:** R\$ 1.532,00 (um mil, quinhentos e trinta e dois reais).**Data:** 11/12/2017.**Prazo:** 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da autorização de fornecimento.**Base Legal:** artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.**Fernando Krelling**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 14/12/2017, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1341130** e o código CRC **2354D840**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1345258/2017 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 87/2017.

Objeto: Estimativa para prestação de serviço de confecção de carimbos para a Câmara de Vereadores de Joinville, para o ano de 2018.

Contratada: Teka Carimbos Ltda – Me.

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Data: 13/12/2017.

Prazo de vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018.

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 14/12/2017, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1345258** e o código CRC **73A719FF**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1329916/2017 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria Municipal da Saúde leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 330/2017, destinado a realização do procedimento cirúrgico de Retinopexia para cumprimento de decisão do

Requerimento Administrativo 174/2017/NAT..

Fornecedor: Hospital de Olhos de Blumenau, CNPJ 01.726.171/001-65, Valor Total: R\$ 6.500,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Joinville/SC, 08 de Dezembro de 2017.

**Jean Rodrigues da Silva**

Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2017, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/12/2017, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1329916** e o código CRC **41DE850D**.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 1339457/2017 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **252/2017**, destinada a **aquisição de passagens terrestres intermunicipais a servidores. Fornecedor: VIAÇÃO VERDES MARES LTDA. Valor Total: R\$ 549.855,00.** Fundamento legal: art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 1330705, de 08 de dezembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2017, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/12/2017, às 20:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1339457** e o código CRC **0D1590BA**.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 1346041/2017 - SAP.USU.ADI**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação n° **281/2017**, destinada ao **Fornecimento de exemplares do jornal 'A Notícia', com distribuição para as unidades escolares, bibliotecas municipais, unidades de educação profissional, sede e depósito da Secretaria de Educação para o ano letivo de 2018. Fornecedor: NC COMUNICAÇÕES SA. Valor Total: R\$ 301.904,50.** Fundamento legal: art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI n° 1340426, de 12 de dezembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2017, às 08:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2017, às 17:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1346041** e o código CRC **E8882177**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1344426/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 13 de dezembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 14º Termo Aditivo do Contrato n° **255/2012**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa contratada **JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA**, que versa sobre a prestação de serviços com Escavadeira Hidráulica, para execução de serviços gerais, na forma do edital do Pregão n° 056/2012. O Município adita o contrato **prorrogando-o** em 104 (cento e quatro) dias, alterando seu vencimento para 09/07/2018, ou até que uma nova licitação seja concluída, o que ocorrer primeiro. Justifica-se para dar continuidade aos serviços de infraestrutura prestados à comunidade, sendo que o equipamento contratado desenvolve inúmeras atividades, entre elas, limpeza de valas e colocação de tubos. Em conformidade com o memorando SEI n° 1310322 - SPP.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 14/12/2017, às 08:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.

---

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1342358/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 13 de dezembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 8º Termo Aditivo ao Credenciamento nº 005/2013, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda** e a empresa contratada **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, que versa sobre credenciamento de instituições cujo funcionamento esteja autorizado pelo Banco Central do Brasil, na forma do Edital de Credenciamento nº 159/2012. O Município adita o credenciamento, prorrogando o prazo de vigência em 06 (seis) meses, alterando o vencimento para o dia 06/07/2018. Justifica-se, considerando que o recebimentos de créditos tributários e não tributários do Município são essenciais para o bom funcionamento da instituição. Em atendimento ao memorando SEI nº 1173598 - SEFAZ.UGA.. O Município adita o contrato **repackuando** a Cláusula Quarta do Termo Contratual, promovendo a exclusão **da obrigatoriedade de autenticação de documento recolhido nos caixas dos bancos**. Em conformidade com o memorando SEI nº 1323267 - SEFAZ.UGA.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2017, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/12/2017, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1342358** e o código CRC **34AEEF7C**.

---

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1345869/2017 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 13 de dezembro de 2017.

**Contrato: 224/2016** (assinado em 09/09/2016).

**2º Termo Aditivo REAJUSTANDO** o mesmo pelo **INPC** em **1,62%**, relativo ao período de 12 meses (Outubro/2016 à Setembro/2017), referente aos seguintes itens:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unit.(R\$)	Valor total (R\$)
1	626 - OXIGENIO GASOSO MEDICINAL	M3	147.720	8,64	1.276.300,80
2	918246 - OXIDO NITROSO	KG	36	40,65	1.463,40
<b>Total</b>					<b>1.277.764,20</b>

Termo assinado em 13/12/2017.

**Objeto:** Contratação de Empresa para fornecimento de Oxigênio Domiciliar aos Pacientes da Secretaria Municipal da Saúde atendidos pelo SIAVO, bem como, fornecimento de gases medicinais aos Serviços da Gerência de Unidade dos Serviços de Referência e Unidades Básicas de Saúde do Município, na forma do **Pregão Presencial nº. 097/2016**.

**Empresa:** Air Liquide Brasil Ltda.

**Verba:** 368 – 46001.10.302.6.2.1121.3.3.90.00/238 e 1067 – 46001.10.302.6.2.1121.3.3.90.00/638.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2017, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1345869** e o código CRC **77CD8F3B**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1347158/2017 - SAP.UPL.ART

Joinville, 14 de dezembro de 2017.

**Espécie:** Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 072/2015/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Gestão de Pessoas e a 23ª Gerência Regional de Saúde de Joinville.

**Objeto:** Prorrogar a vigência do Convênio para **31/12/2018**.

**Data de assinatura:** 14 de dezembro de 2017.

**Vigência:** A partir da publicação de seu extrato.

**Signatários:** Rosane Bonessi Dias, pelo Município e Henrique Deckmann, pelo ESTADO/SES/23ªGR.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 14/12/2017, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1347158** e o código CRC **33C7741B**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1346672/2017 - SAP.UPL.ART

Joinville, 14 de dezembro de 2017.

**Espécie:** Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 022/2015/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Gestão de Pessoas e a Associação Joinvilense para a Integração dos Deficientes Visuais.

**Objeto:** Prorrogar a vigência do Convênio para **31/12/2018**.

**Data de assinatura:** 13 de dezembro de 2017.

**Vigência:** A partir da publicação de seu extrato.

**Signatários:** Rosane Bonessi Dias, pelo Município e Leonardo Apolinário Inácio, pela AJIDEVI.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 14/12/2017, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1346672** e o código CRC **F618B63F**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1331238/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 08 de dezembro de 2017.

Aditivo: 14/2014-E

Contrato: 14/2014

Contratada: NEOMIND SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: prestação de serviço especializado de manutenção corretiva, suporte técnico, treinamento anual, desenvolvimento de novas funcionalidades e acompanhamento assistido para o sistema de controle do processo legislativo.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2018 a 31 de março de 2018.

Data: 07/12/2017.

Valor do Contrato Estimado para o período: R\$ 85.500,54 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais e cinquenta e quatro centavos)

Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 14/12/2017, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1331238** e o código CRC **59585B21**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1345286/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 13 de dezembro de 2017.

Aditivo: 44/2017-A

Contrato: 44/2017

Contratada: ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXXÕES – EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA – ME.

Objeto: contratação de empresa para ministrar treinamento in company sobre fiscalização de contratos, para servidores da Câmara de Vereadores de Joinville

Motivo do Termo Aditivo: prorrogação do prazo de execução do objeto

Data: 13/12/2017.

Base Legal: alínea “b” do Inc. II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 14/12/2017, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1345286** e o código CRC **534454B4**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1345299/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 13 de dezembro de 2017.

Aditivo: 43/2017-A

Contrato: 43/2017

Contratada: INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA – ME.

Objeto: contratação de empresa para ministrar treinamento in company sobre processo administrativo disciplinar, para servidores da Câmara de Vereadores de Joinville

Motivo do Termo Aditivo: prorrogação do prazo de execução do objeto

Data: 13/12/2017.

Base Legal: alínea “b” do Inc. II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 14/12/2017, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1345299** e o código CRC **A1EB65A0**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1325381/2017 - DETRANS.NAD

Joinville, 07 de dezembro de 2017.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Sétimo Termo Aditivo do Contrato nº. 013/2012 (Prorrogação):

**LICITAÇÃO:** Pregão nº 020/2012.

**EMPRESA CONTRATADA:** Direta Telecomunicações LTDA, inscrita no CNPJ pelo nº 83.066.118/0001-40.

**OBJETO:** Contratação de operadora de Serviço Móvel Especializado com aluguel, instalação e manutenção de equipamentos transceptores, destinados ao uso dos Agentes de Trânsito, conforme Anexo II do Edital.

**VALOR:** R\$ 53.749,98 (cinquenta e três mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

**PERÍODO:** De 01/01/2018 a 31/03/2018.

**DATA:** 13/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2017, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2017, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1325381** e o código CRC **FF543ED6**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1346042/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 13 de dezembro de 2017.

**Contrato: 089/2015** (assinado em 08/10/2015).

**4º Termo Aditivo ACRESCENDO** o Contrato em **10%** do valor inicial, equivalente a **R\$ 151.34,59** (quinze mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Conforme solicitação e justificativa através do MEMORANDO SEI Nº 1313042/2017 - **Memorando SEI Nº 1330200/2017 - HMSJ.NAD**. Termo assinado em 13/12/2017.

**Objeto:** credenciamento de profissional Físico Médico, devidamente registrado nos órgãos fiscalizadores do Governo Federal e Estadual, Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, para prestação de serviços na área de física médica no Hospital Municipal São

José, para desenvolver todas as atividades pertinentes à física médica, inclusive atuando como supervisor/a de rádio proteção, ou substituto de supervisor/a de rádio proteção, e/ou como de responsável técnico/a do serviço de física médica junto à Comissão Nacional de Energia Nuclear e Vigilância Sanitária Estadual, na forma do **Credenciamento 001/2015**.

**Empresa:** FIMEV- Serviços Ltda ME.

**Verba:** 533 - 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F: 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2017, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1346042** e o código CRC **E44533D7**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1346118/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 13 de dezembro de 2017.

**Contrato: 075/2013** (assinado em 02/12/2013).

**5º Termo Aditivo RORROGANDO** o Contrato por mais 327 (trezentos e vinte e sete reais) dias, vindo a vencer em **02/12/2018**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade deste Hospital na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 1306719/2017 - HMSJ.DNIR.ACDI**. Termo assinado em 13/12/2017.

**Objeto:** contratação de empresa para Prestação de Serviço de Dosimetria, com fornecimento de 108 (cento e oito) dosímetros de tórax termoluminescente em regime de comodato, na forma do **Pregão Presencial 065/2013**.

**Empresa:** Pro-Rad Consultores em Radioproteção S/S LTDA.

**Verba:** 533 - 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F: 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2017, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1346118** e o código CRC **072413D0**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1346085/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 13 de dezembro de 2017.

**Contrato: 001/2013** (assinado em 31/01/2013).

**8º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 6 (seis) meses para sua execução a partir de **31/12/17**, vindo a vencer em **31/06/18**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade deste Hospital na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **Memorando SEI Nº 1257271/2017 - HMSJ.UAD.APA**. Termo assinado em 13/12/2017.

**Objeto:** Locação de Imóvel para instalação do serviço de arquivo médico e estatístico e sala de costura, na forma da **Dispensa de Licitação nº 800001/2013**.

**Empresa:** OKAS- Administração e Participações Ltda.

**Verba:** 533 – 3.47001.10.302.6.2.1137.0.3390 - F: 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2017, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1346085** e o código CRC **2D4EBA86**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1346060/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 13 de dezembro de 2017.

**Contrato: 117/2017** (assinado em 12/05/2017).

**1º Termo Aditivo ACRESCENDO** o Contrato em **24,04%** do valor inicial, equivalente a **R\$ 7.848,00** (sete mil oitocentos e quarenta e oito reais) . Conforme solicitação e justificativa através do **MEMORANDO SEI Nº 1309367/2017 - HMSJ.UAD.CAME** e **PARECER JURÍDICO SEI MEMORANDO SEI Nº 1316096/2017 - HMSJ.AAJ**. Termo assinado em 13/12/2017.

**Objeto:** Aquisição de Material Médico (Equipos diversos) para utilização no atendimento do Hospital Municipal São José, na forma do **Pregão Presencial 100/2015**.

**Empresa:** COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

**Verba:** 531 – 3.47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00 – 267 - Média e Alta Complexidade



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2017, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1346060** e o código CRC **B29FDBD7**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1345920/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 13 de dezembro de 2017.

**Contrato: 273/2017** (assinado em 09/11/2017).

**1º Termo Aditivo ACRESCENDO** o Contrato em **10,35%** do valor inicial, equivalente a **R\$ 2.815,20** (dois mil oitocentos e quinze reais e vinte centavos). Conforme solicitação e justificativa através do MEMORANDO SEI Nº 1281477/2017 e PARECER JURÍDICO SEI MEMORANDO SEI Nº 1309182/2017 - HMSJ.AAJ. Termo assinado em 13/12/2017.

**Objeto:** aquisição de materiais para procedimentos neurovasculares e endovasculares, constante na tabela sigtap/sus, a serem realizados no setor de hemodinâmica do Hospital Municipal São José, na forma do **Pregão Eletrônico 031/2016**.

**Empresa:** RBG PRODUTOS THERAPÊUTICOS S/A.

**Verba:** R\$ 2.815,20 (dois mil oitocentos e quinze reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2017, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1345920** e o código CRC **60E118FB**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1348672/2017 - SAP.UPL.ART

Joinville, 14 de dezembro de 2017.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 017/2017/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Esportes, e, Associação Educacional Luterana - Bom Jesus/IELUSC.

**Objeto:** A suspensão da execução do Termo de Colaboração nº 017/2017/PMJ nos meses de dezembro/2017 e janeiro/2018, em virtude da inexistência de atividades acadêmicas no Curso de Educação Física, bacharel e licenciatura, neste período.

**Data de assinatura:** 13/12/2017.

**Vigência:** a partir da assinatura, condicionada à publicação no Diário Oficial do Município - DOEM.

**Signatários:**



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 14/12/2017, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1348672** e o código CRC **553646B2**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1350563/2017 - SAP.UPL

Joinville, 14 de dezembro de 2017.

**Espécie:** Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão que entre si Celebram o Município de Joinville, com a Interveniência do Fundo Municipal de Saúde e a Associação de Reabilitação da Criança Deficiente.

**Objeto:** Este Termo Aditivo tem por finalidade acrescentar ao valor do Contrato de Gestão a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para pagamento de despesas previdenciárias e demais despesas, considerando o encerramento do Contrato de Gestão em 31/12/2017, conforme Plano de Trabalho Anexo.

**Vigência:** Este Termo terá validade a partir da data de sua assinatura condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville - DOEM, até 31/12/2017.

**Local e data da assinatura:** Joinville, 14 de Dezembro de 2017.

**Signatários:** Jean Rodrigues da Silva pelo Fundo Municipal de Saúde e Braulio Cesar da Rocha Barbosa, pela ARCD.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 14/12/2017, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1350563** e o código CRC **9652901E**.

### AVISO DE ANULAÇÃO, SEI Nº 1343523/2017 - SECULT.UAD

O Município de Joinville, através da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT/Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes, que decide ANULAR PARCIALMENTE a Homologação do Concurso nº 001/2016 - Edital de Apoio à Cultura, bem como a Adjudicação do objeto relacionado à Modalidade Audiovisual até R\$ 51.500,00, cujo projeto vencedor é o intitulado “COMISSÃO JULGADORA”, protocolo nº 022/2017, do produtor cultural Fábio Porto, em virtude de sua inabilitação em fase anterior à classificação, conforme DESPACHO SEI Nº 1343518/2017.

Joinville/SC, 13 de dezembro de 2017.

José Raulino Esbiteskoski

Secretário de Cultura e Turismo/Gestor do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 13/12/2017, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1343523** e o código CRC **ED35F9C5**.

### AVISO DE ERRATA, SEI Nº 1343974/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de Pregão Eletrônico nº 190/2017, para a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2017, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/12/2017, às 20:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1343974** e o código CRC **2D735128**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 1344283/2017 - SECULT.UAD

O Município de Joinville, através da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT/Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes, que HOMOLOGA finalmente o Concurso n° 001/2016 - Edital de Apoio à Cultura, adjudicando o objeto relacionado à Modalidade Audiovisual até R\$ 51.500,00, cujo projeto vencedor é o intitulado “Longa Metragem: Uma Carta Para Ferdinand”, protocolo n° 130/2017, ao produtor cultural Anderson Dresch Dias Correa, por estar regularmente habilitado e classificado, conforme DESPACHO SEI N° 1343518/2017 e Portaria n° 100/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Joinville/SC, 13 de dezembro de 2017.

José Raulino Esbiteskoski

Secretário de Cultura e Turismo/Gestor do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 13/12/2017, às 12:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1344283** e o código CRC **44B52A1A**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 1346928/2017 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico SRP n° 008/2017**, Banco do Brasil n° 659543, para Aquisição de frutas para os lanches e para algumas preparações servidas a pacientes internados: conforme decisão proferida na Homologação SEI n° 1346898, apensa ao Edital, 14/12/17 Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2017, às 14:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1346928** e o código CRC **61DC300B**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 1347730/2017 - SES.UCC.ASU

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº **209/2017**, plataforma do Banco do Brasil nº 697009, destinado à Aquisição e Instalação de Câmaras Conservadoras de Vacinas: Item 01, Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda, valor total R\$ 157.000,00. Item 02, Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda, valor total R\$ 476.000,00. Homologação apensa ao Edital, 14/12/2017. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2017, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1347730** e o código CRC **9FD624B2**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 1348052/2017 - SES.UCC.ASU

Homologo parcialmente o processo licitatório levado a feito do Pregão Eletrônico S.R.P n.º **067/2017**, que tem como objeto a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais para as Especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatismo-Ortopedia, bem como a decisão da Comissão de Licitações, adjudicando o objeto à empresa que ofertou a propostas mais vantajosa para o Hospital. Referente ao **Lote 05** foi vencedora a empresa Atalanta Produtos de Higiene e Limpeza Ltda. - ME. valor total R\$ 70.790,00. Referente ao **Lote 06** foi vencedora a empresa Atalanta Produtos de Higiene e Limpeza Ltda. - ME. valor total R\$ 659.978,00. Referente ao **Lote 11** foi vencedora a empresa BRO - Brasil Ortopedia Comércio de produtos Médicos e Importação Ltda. - EPP. valor total R\$ 382.400,00. Referente ao **Lote 18** foi vencedora a empresa Hospitália Cirúrgica Catarinense Ltda. valor total R\$ 26.380,60. Referente ao **Lote 20** foi vencedora a empresa Atalanta Produtos de Higiene e Limpeza Ltda. - ME. valor total R\$ 62.998,00. O inteiro teor da decisão encontra-se a disposição no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br). Joinville, 14 de dezembro de 2017. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente do Hospital Municipal São José.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2017, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1348052** e o código CRC **EBF26989**.

### COMUNICADO SEI Nº 1350236/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 14 de dezembro de 2017.

**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

**COMUNICAÇÃO DE RESULTADO****PREGÃO Nº 81/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O ANO DE 2018.**

Considerando resultado do Pregão, comunico a adjudicação dos objetos às empresas:

- L & E Comércio Atacadista Ltda. - EPP, CNPJ nº 06.915.456/0001-68, os itens 01, 02, 05 (cota principal e reservada) e item 06 pelo valor total de R\$ 73.106,30 (setenta e tres mil, cento e seis reais e trinta centavos) e

- P.A.S. Programa de Alimentação Social – Industria e Comércio Ltda. - EPP, CNPJ 08.903.201/0001-00, os itens 03 e 04 (cota principal e reservada) pelo valor total de R\$ 9.896,00 (nove mil, oitocentos e noventa e seis reais).

Joinville, 12 de dezembro de 2017.

**Rogério Kotkiewicz Coimbra**

Pregoeiro

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Kotkiewicz Coimbra, Usuário Externo**, em 14/12/2017, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1350236** e o código CRC **9DB72AFE**.

**COMUNICADO SEI Nº 1350303/2017 - SEGOV.UAD**

Joinville, 14 de dezembro de 2017.

## COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

### PREGÃO Nº 79/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SERVIDORES E OUTROS EQUIPAMENTOS, PARA A CAMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

Considerando o resultado do Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, comunico a adjudicação dos objetos às empresas abaixo:

- Licitec Tecnologia Eireli. - EPP, CNPJ nº 16.628.132/0001-00 os itens 01, 02, 03, 04, 08, 12, 14 e 16 pelo valor total de R\$ 16.270,00 (dezesseis mil, duzentos e setenta reais);

- CEK Informática Eireli – EPP, CNPJ nº 00.949.640/0001-42 os itens 05, 10, 11 e 15 pelo valor total de R\$ 13.480,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta reais);

- ACARE Informática Ltda. – EPP, CNPJ nº 00.778.773/0001-01 o itens 06 e 09 pelo valor total de R\$ 3.770,00 (três mil setecentos e setenta reais);

- Rei dos Reis Comércio Atacadista e Varejista de Equipamentos de Informática Ltda. - EPP, CNPJ nº 13.729.372/0001-03, os itens 07 e 13 pelo valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) e

- Harley de Aguiar Junior Eireli – EPP, CNPJ nº 06.635.187/0001-86 o item 17 (cota reservada e principal) pelo valor total de R\$ 179.700,00 (cento e setenta e nove mil e setecentos reais).

Joinville, 12 de dezembro de 2017.

**Rogério Kotkiewicz Coimbra**

Pregoeiro

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Kotkiewicz Coimbra**, **Usuário Externo**, em 14/12/2017, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1350303** e o código CRC **E6B5BFC5**.

### ERRATA SEI Nº 1348218/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 14 de dezembro de 2017.

O **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, vem por meio desta corrigir erro material contido no Extrato do Termo Aditivo do Termo de Contrato n.015/2015, firmado com a empresa **Clinilaves Lavanderia Industrial Ltda**, em 11/12/2017.

1º) **ONDE SE LÊ:** ..." 4º **Termo Aditivo Prorrogando** por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **31/12/2018**."

**LEIA SE LÊ:** ..." 3º **Termo Aditivo Prorrogando** por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **31/12/2018**."



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2017, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1348218** e o código CRC **08F30127**.

### ERRATA SEI Nº 1348776/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 14 de dezembro de 2017.

O **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, vem por meio desta corrigir erro material contido no Extrato do Termo Aditivo do Termo de Contrato n.039/2012, firmado com a empresa **New Service ME**, em 07/12/2017.

1º) **ONDE SE LÊ: ...** 5º **Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 180 (cento e oitenta dias) dias, vindo a vencer em **29/06/2018.**"

**LEIA SE LÊ: ...** 6º **Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 180 (cento e oitenta dias) dias, vindo a vencer em **29/06/2018.**"



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2017, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1348776** e o código CRC **22A51FDD**.

#### **ERRATA SEI Nº 1337821/2017 - HMSJ.UFFH.AGC**

Joinville, 11 de dezembro de 2017.

O **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, vem por meio desta corrigir erro material contido no Quinto Termo Aditivo do Termo de Contrato n. 039/2012, firmado com **New Service ME**, em 07/12/2017.

1º) **ONDE SE LÊ: ...** " **QUINTO TERMO ADITIVO**"

**LEIA SE LÊ: ...** " **SEXTO TERMO ADITIVO**"

2º) E por estarem assim justos e acordados, assinam eletronicamente.

**Hospital Municipal São José**

Jean Rodrigues da Silva  
Diretor Presidente.

**New Service ME**

Norton Regis.



Documento assinado eletronicamente por **Norton Régis, Usuário Externo**, em 14/12/2017, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2017, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1337821** e o código CRC **7C1FA57F**.

### RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 1350330/2017 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 063/2017** e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 687839, destinado a **Aquisição de Materiais para Curativos** para os pacientes do Hospital Municipal São José. Diante aos motivos expostos nos Julgamentos do Recurso, a Pregoeira decide DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso interposto pela empresa: **Cointer Material Médico Hospitalar Ltda**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site (<https://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico>) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente. 14/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2017, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1350330** e o código CRC **34A495F9**.

### TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 1349024/2017 - SAP.UPL.ART

**TERMO DE PARCERIA Nº 024/2017/PMJ QUE FIRMAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O INSTITUTO PRISCILA ZANETTE.**

**O MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na

Avenida Hermann August Lepper, nº 10 — Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.169.623/0001-10, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, CNPJ nº 83.169.623/0001-10, na pessoa de seu gestor, Secretário Vagner Ferreira de Oliveira, inscrito no CNPF/MF nº 116.558.187-67, doravante denominado **MUNICÍPIO/SAS** e o **INSTITUTO PRISCILA ZANETTE**, com sede na Rua Xanxerê, nº 433, bairro Saguacú, na cidade de Joinville-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.439.273/0005-40, doravante denominada **ENTIDADE**, celebram o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Este Termo tem por finalidade alterar a dotação orçamentária, considerando a virada de Exercício de 2017/2018, passando a vigorar da seguinte forma:

"498-0.9001.8.244.8.2.2203.0.335000"

1.2 Este Termo não implica em acréscimo de valores.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, VIGÊNCIA E EFICÁCIA**

2.1 Este Termo terá validade a partir de sua assinatura, condicionado à publicação do seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

3.1 O **MUNICÍPIO/SAS** providenciará a publicação do Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Joinville para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo.

4.2 E por estar assim de acordo, firma o presente Termo em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO/SAS**, para todos os fins de direito.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 14/12/2017, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1349024** e o código CRC **182BDF40**.

**TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 1348934/2017 - SAP.UPL.ART**

**TERMO DE PARCERIA Nº 018/2017/PMJ QUE FIRMAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O INSTITUTO PRISCILA ZANETTE.**

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10 — Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.169.623/0001-10, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 08.184.785/0001-01, na pessoa de seu gestor, Secretário Vagner Ferreira de Oliveira, inscrito no CNPF/MF nº 116.558.187-67, doravante denominado **MUNICÍPIO/FMAS** e o **INSTITUTO PRISCILA ZANETTE**, com sede na Rua Xanxerê, nº 433, bairro Saguacú, na cidade de Joinville-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.439.273/0007-01, celebram o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Este Termo tem por finalidade alterar a dotação orçamentária, considerando a virada de Exercício de 2017/2018, passando a vigorar da seguinte forma:

“498-0.9001.8.244.8.2.2203.0.335000”

1.2 Este Termo não implica em acréscimo de valores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, VIGÊNCIA E EFICÁCIA**

2.1 Este Termo terá validade a partir de sua assinatura, condicionado à publicação do seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

3.1 O **MUNICÍPIO/FMAS** providenciará a publicação do Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Joinville para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo.

4.2 E por estar assim de acordo, firma o presente Termo em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO/FMAS**, para todos os fins de direito.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 14/12/2017, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1348934** e o código CRC **514DDEEA**.

**TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI Nº 1345001/2017 - SGP.UAP.ARF**

Joinville, 13 de dezembro de 2017.

**TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 044/2017**

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina, com sede na rua Artista Bittencourt, nº 30, Centro, em Florianópolis – SC, por intermédio da 2ª Delegacia Regional de Joinville/Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso – DPCAMI/JOINVILLE, neste ato representado pela Delegada Regional de Polícia Civil Sra. Tania Cristina Duarte Harada, doravante denominado **DPCAMI/ JOINVILLE**, celebram a presente Cessão de Servidor.

As partes acima identificadas, por força do **Convênio de Cooperação Mútua Nº 027/2017/PMJ**, firmado em 03/10/2017, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

1. o Município/Secretaria cede ao **DPCAMI/ JOINVILLE**, a servidora **Camila Frutuoso**, matrícula nº 48.582, lotada na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício do cargo Assistente Administrativo;
2. o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
3. o Município/Secretaria assegura a servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao **DPCAMI/ JOINVILLE**;
4. o período de cessão do servidor terá início a partir de **09/10/2017 até 21/12/2020**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Joinville, 09 de outubro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas

Braulio César da Rocha Barbosa  
Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública

Tania Cristina Duarte Haranda  
Delegada Regional da Polícia Cível

Testemunhas:

Ivone Raimondi Tomaselli  
Gerente de Administração das Políticas de Pessoal

Eduardo André Torres  
Agente Administrativo  
Matrícula 16.454



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,  
**Secretário (a)**, em 14/12/2017, às 09:31, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1345001** e o  
código CRC **B7DEF40D**.